

GOP/EJE – 02.01

Uso: Interno

Português

Da: Gerência de Operações

Para: Presidência Executiva

DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL NO CICLO DE PROJETOS DO FONPLATA

Consultas a: Marina Dockweiler

Agosto, 2019

Contenido

ACRÔNIMOS E ABREVIACÕES	3
INTRODUÇÃO	4
ANTECEDENTES	4
PROPÓSITO	4
MECANISMO DE APROVAÇÃO DAS DIRETRIZES	4
USUÁRIOS E ESTRUTURA	4
MACROPROCESSO DO CICLO DE PROJETOS	5
PROCEDIMENTOS PARA A GESTÃO AMBIENTAL NO CICLO DE PROJETOS.....	6
I. PROGRAMAÇÃO DA CARTEIRA	6
II. ETAPA DE IDENTIFICAÇÃO	25
2.1 PROCEDIMENTO DE "FILTRO INICIAL"	25
III. ETAPA DE ORIENTAÇÃO.....	28
3.1 PROCEDIMENTO "CLASSIFICAÇÃO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL"	28
3.2. PROCEDIMENTO "AVALIAÇÃO DE RISCOS SOCIOAMBIENTAIS"	38
IV. ETAPA DE NEGOCIAÇÃO E APROVAÇÃO	46
4.1. PROCEDIMENTO "DETERMINAÇÃO DE CLÁUSULAS SOCIOAMBIENTAIS ESPECIAIS"	46
V. ETAPA DE EXECUÇÃO	50
5.1 PROCEDIMENTO "GOVERNANÇA SOCIOAMBIENTAL DO PROJETO"	50
5.2 PROCEDIMENTO "ACOMPANHAMENTO SOCIOAMBIENTAL"	66
VI. ETAPA DE AVALIAÇÃO	76
6.1 PROCEDIMENTO "AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO SOCIOAMBIENTAL DO PROJETO"	76

Acrônimos e abreviações

ABS	Resumo
EA	Especialista Ambiental e Social do FONPLATA
EIA	Avaliação de Impacto Ambiental
ESA	Estratégia Socioambiental do FONPLATA
EP	Equipe de Projeto
GOP	Gerência de Operações e Países
CPaís	Coordenador País
IPY	Inventário de Projetos
MO	Manual Operacional
OE	Órgão de Execução
PAF	Política Ambiental do FONPLATA
PGAS	Plano de Gestão Socioambiental do projeto
PO	Proposta Operacional
PAO	Plano Anual de Operações
PP	Perfil de Projeto
RP	Responsável por Projeto
TdR	Termos de Referência

INTRODUÇÃO

ANTECEDENTES

A Política Ambiental (PA) do FONPLATA estabelece que os projetos a serem financiados devem cumprir a legislação ambiental dos países-membros e os acordos e compromissos internacionais por eles subscritos.

A Estratégia Socioambiental do FONPLATA (ESA) foi aprovada por meio da Resolução da Presidência Executiva N.º PRE 47/2016, em 16 de dezembro de 2016.

As políticas e as exigências dos Órgãos Financeiros Internacionais com os quais o FONPLATA mantém ligações de cooperação técnica e financeira contribuíram para esta segunda versão (BEI, KfW, BID).

PROPÓSITO

Estas diretrizes têm por objetivo integrar, de forma organizada, a PA e a ESA nos processos operacionais do FONPLATA, por meio de um Sistema de Avaliação e de Gestão de Riscos Ambientais e Sociais (SERAS) que visa reduzir o risco da carteira de operações do FONPLATA, a partir da identificação de possíveis eventualidades de natureza socioambiental. Elas descrevem os procedimentos a seguir em cada etapa do ciclo de projetos e atribuem a responsabilidade por sua execução, incluindo anexo de instrumentos operacionais para facilitar a implementação dos procedimentos.

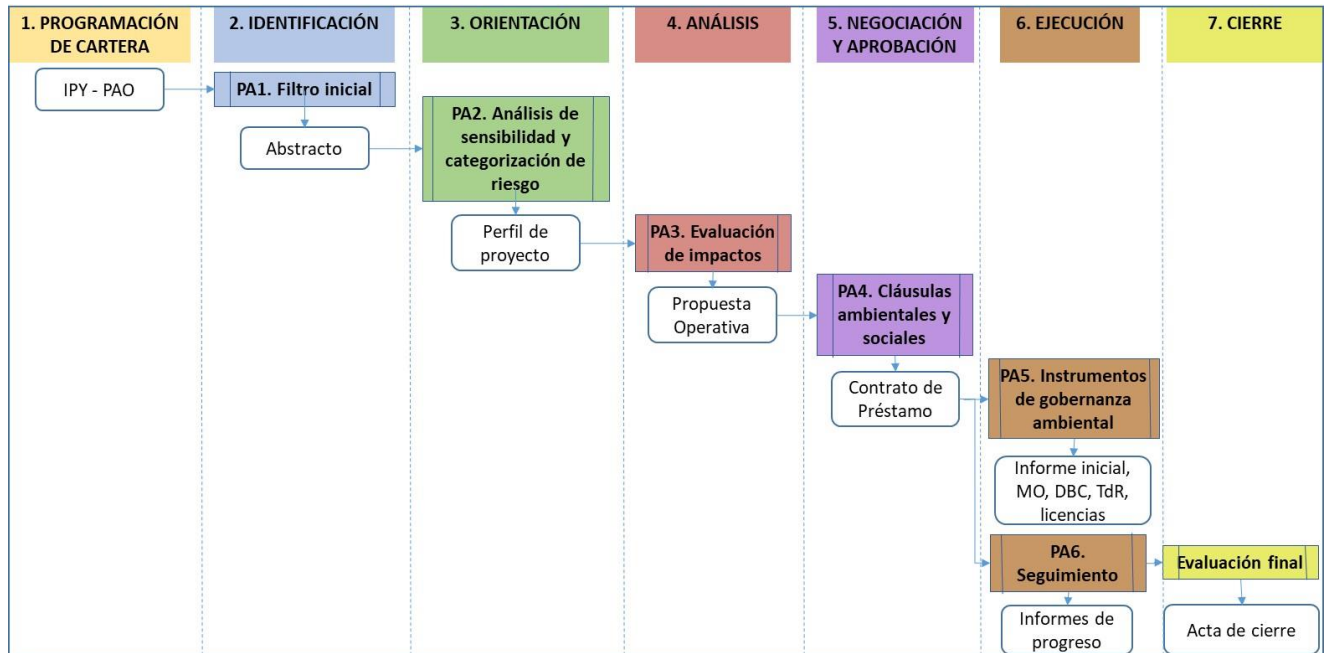
MECANISMO DE APROVAÇÃO DAS DIRETRIZES

Estas diretrizes são um instrumento operacional, enquadrado em procedimento de aprendizagem e gestão adaptativa para a melhoria contínua, cuja aplicação prática possibilitará sua retroalimentação, atualização e/ou otimização, por meio de revisões periódicas a serem realizadas pela GOP.

USUÁRIOS E ESTRUTURA

O documento está voltado, essencialmente, para os especialistas e os responsáveis por projetos da GOP e é para uso interno da Instituição. É estruturado de acordo com o macroprocesso do ciclo de projetos, desenvolvendo os seguintes procedimentos de gestão de riscos ambientais e sociais correspondentes a cada etapa:

MACROPROCESSO DO CICLO DE PROJETOS¹



¹ Aos projetos nos quais sejam usados recursos pertencentes ao Banco Europeu de Investimentos (BEI) serão aplicadas estas Diretrizes, adicionando as exigências, padrões e políticas sociais e ambientais do BEI, no que diz respeito a contribuir para com os aspectos sociais e ambientais.

PROCEDIMENTOS PARA A GESTÃO AMBIENTAL NO CICLO DE PROJETOS

I. PROGRAMAÇÃO DA CARTEIRA

Para apoiar os órgãos de execução na preparação oportuna das informações ambientais e sociais exigidas para avançar na preparação dos empréstimos, circularemos o documento *"Informações ambientais e sociais exigidas para a preparação de empréstimos do FONPLATA" (Instrumento 1.1)*

Este instrumento será compartilhado pelos CPaís com o tomador de recursos no decurso das missões de programação da carteira, e também pelos RP com os OE no primeiro contato referente ao projeto almejado.

Objetivo: Apoiar o OE na preparação oportuna das informações sociais e ambientais exigidas pelo FONPLATA para a aprovação dos projetos, informações estas que se enquadram nas exigências das normas em vigor nos países-membros.	
Escopo: Entrega ao tomador de recursos e/ou ao OE do documento "Informações ambientais e sociais exigidas para a preparação de empréstimos do FONPLATA" (Instrumento 1.1).	
Responsáveis: RP ou CPaís no primeiro contato decorrente da solicitação de um projeto, seja durante a Missão de Programação ou a Identificação de projeto, ou no primeiro contato com as contrapartes do país-membro.	
Procedimento:	<ul style="list-style-type: none"> Em toda Missão de Programação, ou assim que uma solicitação de projeto for identificada, o CPaís compartilhará o Instrumento 1.1 com o tomador de recursos e/ou o OE identificado. Adicionalmente, e apenas como orientação, será compartilhado o Guia para a Estruturação dos conteúdos dos Estudos de Avaliação do Impacto Ambiental e Social.
Instrumentos do SERAS:	<ul style="list-style-type: none"> <i>Instrumento 1.1. Informações ambientais e sociais exigidas para a preparação de empréstimos do FONPLATA</i> <i>Instrumento 1.2. Guia para a estruturação dos conteúdos dos Estudos de Avaliação do Impacto Ambiental e Social</i>
Entregáveis (formulários e registros):	<ul style="list-style-type: none"> Comprovante de entrega do documento ou e-mail de encaminhamento, que deve ser incluído na ata de missão.

INSTRUMENTOS E GUIAS - ETAPA DE PROGRAMAÇÃO**INSTRUMENTO 1.1 INFORMAÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS EXIGIDAS PARA A PREPARAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DO FONPLATA**

O Sistema de Avaliação e de Gestão de Riscos Ambientais e Sociais (SERAS) do FONPLATA está voltado para identificar e minimizar impactos ambientais e sociais, bem como conflitos com a população da área de intervenção dos projetos, resguardando, assim, a qualidade das operações e zelando pelo cumprimento das normas dos países-membros.

Este instrumento corresponde à fase inicial do processo de preparação das operações e visa informar oportunamente o tomador de recursos e/ou o órgão de execução a respeito das informações mínimas exigidas pelo FONPLATA para a preparação e aprovação dos projetos. O propósito final deste instrumento é agilizar a etapa de preparação, evitando adiamentos por falta de informações.

O processo de preparação das operações tem duas etapas. A primeira etapa é de orientação. Nela são avaliados de forma geral e preliminar os riscos que um projeto pode gerar ao local de implementação, por meio de uma *análise de sensibilidade do local*, levando em conta, ainda, o *tipo e o tamanho da intervenção*. Com essas informações, o FONPLATA classifica o risco. A segunda etapa é de avaliação dos potenciais impactos específicos do projeto na área de influência que, de acordo com a classificação do risco, poderão requerer maior detalhe nas informações.

A seguir, são apresentados os conteúdos mínimos referenciais das informações a serem analisadas pelo FONPLATA em cada uma destas etapas, que não substituem os conteúdos dos estudos ambientais e sociais exigidos pelo país de acordo com suas normas nem os termos de referência e procedimentos próprios, mas que, por questões de padronização, devem ser incluídos nestes. A boa prática é apresentar as informações completas em ambas as etapas, de forma a evitar demoras na aprovação dos empréstimos.

1. Informações analisadas pelo FONPLATA na etapa de Orientação

- Localização e definição da área de influência direta e indireta do projeto, incluindo mapas com georreferenciamento.
- Identificação dos beneficiários do projeto e daqueles que possam ser afetados negativamente (se possível e dependendo do tipo de projeto e das informações disponíveis, desagregar por sexo).
- Descrição dos principais itens do projeto (e quantificação de volumes) com maior potencial de danos ambientais e/ou sociais.
- Detalhamento da legislação e das normas aplicáveis na análise e na gestão do licenciamento ambiental, de forma a zelar pelo cumprimento das exigências do país-membro.
- Informações sobre a inserção dos projetos nos documentos de planejamento territorial (ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, uso de solos etc.).
- *Para a análise de sensibilidade do local de implementação do projeto* exigimos informações devidamente respaldadas com informações cartográficas e dados estatísticos sobre:
 - A existência de populações indígenas ou terras tradicionalmente ocupadas e demarcadas na área de influência do projeto, uma análise de conflitos existentes ou potenciais pelo território e o grau de possíveis danos pelo projeto ou ao projeto.

- Proximidade ou impacto direto ou indireto a áreas de alto valor para a proteção e conservação do patrimônio cultural, arqueológico, histórico etc.
- Proximidade ou impacto direto ou indireto a áreas de alto valor para a proteção e conservação da biodiversidade, pântanos e bosques (unidades de conservação instituídas no âmbito nacional ou subnacional, em processo de instituição, ou identificadas por seu valor por órgão ou entidade nacional ou científica).
- Mudanças previstas no uso de solos e na paisagem.
- Avaliação de impacto a terceiros devido ao projeto: expropriações, compensações, deslocamentos e reassentamentos involuntários, incluindo a identificação e o número de pessoas atingidas, bem como informações sobre as estruturas normativas e procedimentos para resolver esses impactos.
- Identificação de ameaças naturais críticas na área que possam afetar o projeto ou ser por ele potencializadas devido a sua localização (inundações, secas, furacões, sismos, processos de erosão, sedimentação, deslizamentos, afundamentos etc., incluindo a análise da mudança do clima).
- Avaliações de impacto do projeto a cursos de água e outros usos do recurso, especialmente em cursos de água internacionais.
- Potenciais efeitos do projeto na saúde comunitária.
- Estimativa da intensidade do uso de recursos naturais no projeto.

2. Informações analisadas pelo FONPLATA na etapa de Análise

- Descrição da linha de base ambiental e social de relevo para o projeto, incluindo a identificação de passivos ambientais existentes.
- Identificação, previsão e avaliação da importância dos principais impactos do projeto (positivos e negativos) e das alternativas estudadas, se couber.
- Identificação de medidas de proteção, mitigação, compensação e/ou remediação propostas em Plano de Gestão Socioambiental (PGAS) ou em Plano de Aplicação de Medidas Socioambientais, conforme exigido pelas normas do país-membro.
- Orçamento detalhado por item e com as especificações técnicas e ambientais respectivas (e planos, se couber) para cada programa incluído no PGAS.
- Cronograma e esquema de implementação dos programas do PGAS, incluindo a fonte de financiamento.

De forma a contribuir com a qualidade da elaboração dos estudos de avaliação ambiental (EIA) de nossos países-membros, propomos o *Instrumento 1.2, Guia para a estruturação dos conteúdos dos EIA* para projetos com maior possibilidade de impacto ambiental e social, correspondentes às classificações de risco alto e médio-alto dos países-membros.

INSTRUMENTO 1.2 GUIA PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS CONTEÚDOS DOS ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL

1. Resumo executivo
2. Características e descrição do projeto e de suas atividades:
 - Localização geográfica e incidência do projeto em áreas geográficas de sensibilidade social ou ambiental.
 - Descrição de obras existentes (no caso de ampliações, melhorias ou reabilitações), demolições, se couber.
 - Resumo do desenho de engenharia: parâmetros geométricos, modelo, escopo da intervenção, componentes.
 - Descrição das atividades do projeto (metodologia/esquema de execução) a serem implementadas nas etapas de construção, abandono e restauração das áreas de intervenção, operação e manutenção, futuro induzido.
 - Planos de localização e arquitetônicos e detalhes construtivos de áreas de acampamento, produção de materiais.
 - Descrição e análise das alternativas consideradas (localização, tamanho, tecnologias etc.) e dos critérios para a seleção da alternativa proposta.
3. Definição da área de estudo: mapas temáticos, delimitação de áreas de influência direta e indireta do projeto, projetos complementares e cumulativos planejados ou a serem implementados na área.
4. Linha de base social (acompanhar com mapas temáticos e estatísticos, se possível, desagregados por sexo):
 - Demografia;
 - Presença de povos indígenas, grupos socioculturais, etnias estabelecidas na área do projeto;
 - Dinâmicas socioculturais e diagnóstico das capacidades de comunicação, informação, participação e representatividade dos atores e das autoridades locais;
 - Mapeamento e análise de atores e relações sócio-institucionais e levantamento da percepção dos atores sobre o projeto (interesses e problemas associados, recursos, conflitos potenciais e sua ponderação);
 - Órgãos locais para a resolução de conflitos;
 - Posse da terra, conflitos territoriais;
 - Serviços básicos (energia, água, saneamento, resíduos sólidos, comunicações, saúde, educação);
 - Levantamento de locais de patrimônio arqueológico, histórico e cultural das comunidades envolvidas;

- Atividades sócio-produtivas e descrição dos meios de vida da população das comunidades assentadas nas áreas de influência direta ou indireta do projeto;
- Saúde: doenças prevalentes (origem hídrica, poluição do ar), vetores; serviços de saúde existentes.

5. Linha de base ambiental (acompanhar com mapas temáticos):

- Descrição dos fatores físicos abióticos e bióticos (clima, hidrologia, geologia e geomorfologia, fator água, fator ar, solo e paisagem), incluindo medições de base de qualidade, níveis de poluição ou emissões etc. para determinar os efeitos do projeto;
- Descrição dos fatores físicos bióticos (ecorregiões e paisagens de biodiversidade, fator fauna, fator flora);
- Levantamento dos passivos ambientais gerados por intervenções anteriores ligadas ao projeto: localização, descrição ambiental, descrição e caracterização do passivo, causas para a existência do passivo, avaliação do passivo com base em critérios como intensidade, extensão, tempo de existência, persistência, reversibilidade, potencial cumulativo, recuperabilidade, medidas corretivas etc.;
- Perda, degradação e fragmentação do habitat;
- Espécies exóticas invasoras;
- Serviços Ecossistêmicos;
- Mudanças hidrológicas;
- Cargas de nutrientes;
- Ameaças preexistentes e a forma como o projeto poderia exacerbá-las; e
- Desenvolvimento induzido (o desenvolvimento da infraestrutura fomenta maior desenvolvimento).

6. Normas ambientais gerais e setoriais – específicas aplicáveis

Incluir matriz de exigências legais que o projeto deva cumprir quanto a licenças, permissões e autorizações especiais.

7. Identificação e previsão de benefícios e potenciais impactos negativos de cada atividade por etapa do projeto sobre cada fator ambiental e social. Deverá incluir:

- Avaliação de impactos abrangendo efeitos diretos, indiretos ou secundários, cumulativos, transfronteiriços, de curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, positivos e negativos do projeto;
- Avaliação de impactos sobre grupos vulneráveis e comunidades étnicas, se couber;
- Impactos sobre os direitos humanos;
- Impactos sobre o patrimônio histórico, arquitetônico, arqueológico e cultural;
- Vulnerabilidade do projeto à mudança do clima e impactos do projeto (emissões de gases de efeito estufa);

A previsão deverá estar baseada em evidência, cálculos e estimativas fundamentados na metodologia de implementação das atividades, antes

descritas, i.e., devem ser considerados os níveis de impacto/poluição a serem atingidos.

8. Aproveitamento de recursos naturais:

Quantificação de volumes estimados e suficiência com relação ao volume necessário para o projeto, identificação de reservas ou jazidas para a extração de materiais, fontes de água para a produção de materiais e para consumo humano; estimativa de todas as emissões (água, ar, sólidos) do projeto durante a construção e a operação.

9. Avaliação/ponderação dos benefícios e dos impactos negativos identificados, com base em critérios como: natureza, presença, duração, reversibilidade, magnitude, potencial de acumulação etc. Esta avaliação deve ser feita para cada benefício/impacto identificado para cada etapa do projeto, e deve incluir as medidas respectivas de prevenção, mitigação ou compensação.

10. Elaboração do **Plano de Gestão Socioambiental** do projeto. Este documento é a base fundamental para as especificações técnicas, sociais e ambientais da obra, portanto, os programas nele incluídos devem ser bem delimitados e específicos. Deverão ser estabelecidas as funções e as responsabilidades de cada ator que participa do plano, incluindo a análise da capacidade para implementá-lo, bem como o orçamento detalhado correspondente.

Deverá cumprir, ainda, com os seguintes planos específicos arrolados como referência, sem prejuízo de outras obrigações legais ou de outros planos a serem aplicados de acordo com exigências jurídicas, que terão preponderância:

- Plano de Gestão para Instalação de oficinas e acampamentos, incluindo plano de gestão da imigração para a área do projeto (aplicável se estiver prevista a presença de mais de 500 trabalhadores com residência fora da área do projeto).
- Plano de Gestão para a abertura, exploração e abandono de reservas e jazidas de agregados, incluindo informações topográficas de base.
- Plano de Gestão para a abertura, uso e abandono de bota-foras/áreas de estocagem de agregados.
- Plano de Gestão para as usinas de produção de materiais.
- Plano de Gestão para corte (desmatamento) e reflorestamento de bosques para a execução de obra civil.
- Plano de Patrimônio Cultural, incluindo medidas de proteção de recursos patrimoniais (arqueológicos, paleontológicos, históricos) e de resgate de itens achados ao acaso. Quando um projeto proponha usar os recursos, conhecimentos, inovações ou práticas culturais das comunidades locais que incorporam estilos de vida tradicionais com fins comerciais, as comunidades serão informadas, conforme as normas em vigor em cada país-membro, dentre outros, sobre: (i) seus direitos com base na legislação nacional; (ii) o escopo e a natureza do desenvolvimento comercial proposto; e (iii) as possíveis consequências desse desenvolvimento.

- Processo de relacionamento comunitário: consultas, audiências, conforme as normas em vigor em cada país e sua sistematização, incluindo documentação de respaldo, acordos com os atores, e registro fotográfico; criação de órgãos de acompanhamento do projeto. O FONPLATA poderá solicitar consultas adicionais no caso dos projetos classificados como A, se não tiverem sido feitas ou forem consideradas insuficientes. Também terão de ser identificados os impactos sobre os grupos vulneráveis.
- Plano de relacionamento comunitário durante as fases de construção e operação do projeto.
- Plano de recuperação de passivos ambientais, envolvendo solos, águas etc.
- Plano de gestão de resíduos.
- Plano de prevenção da poluição, energia e eficiência de recursos.
- Plano de gestão de materiais e substâncias perigosas.
- Plano de gestão da biodiversidade (terá de incluir medidas para evitar, mitigar, e compensar/remediar os efeitos negativos, bem como medidas para melhorar os impactos positivos).
- Programas de capacitação sobre educação e conscientização ambiental.
- Programa específico de auditoria de cumprimento do PGAS, incluídas as listas de verificação.

11. Plano de Reassentamento Involuntário

(Vide "**Anexo 1: Termos de referência para Planos de Reassentamento Involuntário**")

12. Análise de riscos e plano de contingências

13. Plano de Acompanhamento/Monitoramento Ambiental

14. Avaliação do impacto cumulativo se:

- Os projetos tiverem elementos múltiplos;
- Houver muitos projetos no mesmo setor provavelmente com impactos similares; e
- Houver projetos similares ou estiverem sendo planejados para a área do projeto proposto.

(Vide "**Anexo 2: Termos de referência para a Avaliação Rápida de Impactos Cumulativos**")

15. Avaliação do impacto na biodiversidade

- Linha de base ecológica;
- Participação das partes interessadas;
- Linha de base dos serviços ecossistêmicos;
- Categorização de impactos;
- Alcance dos impactos;
- Avaliação de impactos;

- Avaliação de impactos cumulativos;
- Análise de alternativas para a implementação de hierarquia de mitigação (evitar, mitigar, compensar);
- Análise de custo-benefício dos serviços ecossistêmicos e da biodiversidade.

16. Plano de Saúde e Segurança Ocupacional

- Consulta;
- Planos e sistemas de gestão de saúde e segurança;
- Relatórios;
- Mecanismo de resolução de reclamações e conflitos;
- Ambiente de trabalho (ambiente de trabalho saudável, seguro e higiênico);
- Treinamento sobre segurança para trabalhadores;
- Instalações sanitárias essenciais e acomodação;
- Riscos associados às atividades do projeto;
- Riscos associados à afluência de trabalhadores ao projeto;
- Promoção da saúde pública e da segurança, plano de conscientização e prevenção de doenças contagiosas;
- Gestão da segurança ocupacional.

17. Avaliação de riscos devido à mudança do clima e adaptação de soluções energeticamente eficientes.

Deve abranger as emissões e o controle dos gases de efeito estufa pelo projeto, a vulnerabilidade da infraestrutura, as comunidades, os ecossistemas circundantes etc.

18. Plano de Apoio a Comunidades Indígenas

(Vide "**ANEXO 3: Termos de referência para Plano de Apoio a Comunidades Indígenas**")

19. Consulta

- Estratégia de comunicações, incluindo os avanços realizados na fase de pré-investimento e elaboração do estudo de ESIA e material informativo usado; (*vide ANEXO 4: TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONSULTA A PARTES INTERESSADAS*);
- Consultas comunitárias sobre locais de patrimônio histórico, religioso, arqueológico e cultural;
- Requisição de terras, permanente ou não, e especificar seu uso.

ANEXO 1

Termos de referência para a gestão de Planos de Reassentamento Involuntário

Objetivo: Preparar e implementar Plano de Reassentamento que garanta que as unidades sociais deslocadas por quaisquer projetos sejam devidamente compensadas e assistidas pelos efeitos gerados pelo deslocamento involuntário.

Escopo: O Plano de Reassentamento deve incluir medidas que garantam que todas as unidades sociais afetadas pelo deslocamento:

- Sejam informadas sobre suas opções, direitos e garantias com relação ao reassentamento;
- Recebam antes do deslocamento indenização equivalente ao valor total de reposição dos bens, em conformidade com a legislação de cada país-membro;
- Recebam assistência no momento do deslocamento;
- Recebam apoio no período de reassentamento, quando necessário.

O plano de reassentamento deverá incluir informações sobre a população afetada, taxas e normas específicas de compensação aplicáveis, descrição dos locais de realocação e dos programas propostos para a melhoria ou o restabelecimento dos meios de subsistência e dos padrões de vida, cronograma e orçamento para a execução das atividades de reassentamento.

Em termos gerais, os planos de reassentamento deverão incluir:

- Descrição do projeto ou do componente do projeto que gera o reassentamento;
- Censo e levantamento de famílias e estabelecimentos comerciais afetados;
- Análise dos impactos gerados pelo deslocamento, incluindo as diferentes classificações de impacto, inclusive deslocamento econômico;
- Avaliação das propriedades afetadas;
- Descrição da compensação ou solução (matriz de compensação por classificação de impacto) e da assistência no reassentamento a serem fornecidas;
- Consultas com as pessoas afetadas e discussão das alternativas aceitáveis;
- Cronograma de atividades;
- Orçamento;
- Arranjos institucionais para a implementação do plano e mecanismos para a solução de conflitos, incluindo mecanismos extrajudiciais; e
- Arranjos para o monitoramento e a avaliação do plano.

Descrição do problema: Descrição das atividades do projeto que geraram o deslocamento e dos esforços realizados para reduzir o número de pessoas afetadas. Descrição dos serviços atualmente disponíveis para a população afetada (escola, centro de saúde, transporte público, mercados etc.) e distância desses serviços.

Participação e consulta: O plano deverá incluir:

- Descrição da estratégia de consulta à população que será deslocada e às comunidades anfitriãs, se couber;

- Resumo das opiniões expressadas ao longo do processo de consulta e da forma como foram levadas em conta na elaboração do plano; e
- Procedimentos e canais estabelecidos para que as pessoas deslocadas possam comunicar suas preocupações ao longo da implementação do plano.

Marco legal: Descrever as regulamentações estaduais, locais e nacionais a serem aplicadas. Descrever o procedimento de aquisição de terras/propriedades a ser seguido pela entidade setorial.

Censo e levantamento socioeconômico das propriedades e estabelecimentos comerciais afetados: O levantamento deverá incluir mapas com a localização das propriedades afetadas.

Propriedades (bens e materiais afetados)

Código de família (1)	Código do estabelecimento comercial (2)	Nome do chefe de família ou dono do estabelecimento comercial	Área do lote ou propriedade	Descrição da casa e construções	Usos da propriedade (habitação, atividade econômica, etc.)	Grau de impacto (total, parcial, mínimo) (3)	Posse (com título, sem documentos, arrendatário, ocupante etc. (4)	Avaliação	Comentários

(1) Unidades familiares.

(2) Estabelecimentos comerciais: atividade econômica

(3) "parcial" no caso de a família poder desenvolver sua atividade atual no futuro. Se "não", escolher "total".

(4) Se não forem os proprietários, incluir nome e endereço do proprietário.

Características socioeconômicas das famílias

Código da família	Nome do chefe de família	Nº de pessoas na unidade habitacional	Nº de crianças de menos de 13 anos	Nº de adultos de mais de 60 anos	Nº de estudantes	Fontes de renda	Local de trabalho ou estudo e distância	Tempo de residência na propriedade afetada	Comentários

Características socioeconômicas dos estabelecimentos comerciais

Código do estabelecimento comercial	Nome do dono do estabelecimento comercial	Idade do dono do estabelecimento comercial	Tipo de atividade	Número de funcionários	Receita média mensal	Destino da produção	Local de vendas	Idade do estabelecimento comercial	Comentários

Impactos gerados pelo deslocamento

Código da família ou do estabelecimento comercial	Perda de terra	Perda de casa ou do local do estabelecimento comercial	Perda de renda	Perda de acesso a serviços educacionais	Perda de acesso a serviços de saúde	Perda de acesso a serviços públicos	Perda de acesso a redes sociais	Perda de acesso a redes econômicas	Comentários

Principais resultados do levantamento: Incluir informações adicionais sobre consultas, atitudes para com o reassentamento, vontade de fazê-lo etc.

Proposta de alternativas de solução: Conforme o el tipo de impacto enfrentado pelos diferentes grupos populacionais deslocados, será preciso propor alternativas de solução, de acordo com suas características

Assistência proposta para as famílias: Descrição do tipo de assistência que ser fornecida às famílias afetadas, termos de acordos com as famílias afetadas. Assistência ou programas para deslocamento econômico.

Descrição dos planos de restauração de renda:

Programas de assistência especial a famílias vulneráveis (idosos, deficientes, doentes etc.).

Descrever como será garantido o acesso aos serviços disponíveis antes do reassentamento.

Descrever medidas para restaurar redes sociais e econômicas.

Descrever possíveis impactos nas comunidades anfitriãs, se couber, e medidas para sua mitigação.

Tipos de assistência:

- Compensação em dinheiro e assistência para o reassentamento;
- Reassentamento em unidades habitacionais novas; e
- Outras (acordadas com as pessoas afetadas), incluindo opções para o deslocamento econômico ou para a perda de meios de vida.

Resumo das soluções acordadas com as pessoas afetadas

Código da família ou do estabelecimento comercial	Solução de reassentamento	Comentários

Arranjos institucionais: Fornecer o nome da(s) Entidade(s) responsável(eis) pela implementação e monitoramento das atividades do plano de reassentamento, avaliar sua capacidade para implementá-lo e descrever a equipe de trabalho de cada entidade a ser alocada ao plano. Incluir todas as entidades que participarão do processo (CEAG/SOP, SDSH, Município, Estado etc.).

Fontes de financiamento e estimativa de custos: Incluir valores de terra, unidades habitacionais, logística do reassentamento, transporte, custos administrativos, assistência na mudança, assistência na instalação etc. Descrever as fontes de financiamento.

Cronograma do reassentamento: *Descrição de atividades, datas, incluindo atividades de acompanhamento. Este cronograma deverá ser ajustado com o cronograma de desenho e construção das obras civis.*

Atividades	Datas	Orçamento	Entidade responsável /recursos alocados
Planejamento do censo e levantamentos			
Informação aos grupos afetados			
Condução de censo e levantamento socioeconômico			
Análise de dados e identificação de impactos			
Definição de medidas de compensação e assistência			

Notificação/consultas às pessoas afetadas			
Realocação/assistência			
Visitas de acompanhamento			

Lista de controle de PAR abreviado: Depois da apresentação do PAR e antes de sua aprovação pelo FONPLATA, ele deverá ser avaliado com base na seguinte lista de verificação.

Componente	Avaliação	Observações	Acompanhamento
Descrição do projeto, incluindo: - descrição do evento gerador do deslocamento - impactos gerados pelo deslocamento			
Marco legal que inclua: - leis locais, regulamentações e procedimentos sobre aquisição de terras e reassentamentos - compensação, resolução de conflitos e procedimentos de apelação			
Censo das pessoas deslocadas e avaliação de ativos			
Descrição da compensação e de qualquer outro tipo de assistência de reassentamento que venha a ser fornecida			
Consultas às pessoas deslocadas sobre alternativas aceitáveis			
Mecanismo para a resolução de reclamações e conflitos			
Responsabilidades institucionais quanto aos procedimentos e à implementação para a resolução de reclamações ou conflitos			
Cronograma do reassentamento			
Disposições para o monitoramento e a implementação			
Cronograma e orçamento			

REF.: S = Satisfatório; A = Aceitável; I = Insatisfatório

ANEXO 2

Termos de referência para a avaliação rápida de impactos cumulativos

Objetivo

- Determinar se os impactos combinados do projeto, de outros projetos e de atividades e fatores ambientais naturais terão como resultado estado do componente valioso do ecossistema (CVE) que possa colocar em risco sua sustentabilidade (i.e., ultrapassar um limiar na condição do CVE que venha a constituir resultado inaceitável); e
- Determinar as medidas de gestão que podem ser implementadas para prevenir estado ou condição inaceitável do CVE, podendo incluir mitigação adicional no projeto avaliado, mitigação adicional em outros projetos existentes ou previstos para o futuro, ou outras estratégias de gestão regional que possam manter a condição do CVE dentro de limites aceitáveis.

Atividades a serem desenvolvidas

Nas seções a seguir será preciso acrescentar textos adicionais, conforme necessário, para incluir características específicas dos termos de referência a serem conhecidos no momento de sua emissão. Por exemplo, quando forem conhecidas preocupações regionais a respeito do estado de um ou mais CVE, essas preocupações deverão ser identificadas.

Etapas

- Fase de avaliação preliminar I – CVE, limites de espaço e tempo;
- Fase de avaliação preliminar II – outras atividades e fatores externos;
- Estabelecimento da condição de linha de base dos CVE;
- Avaliação de impactos cumulativos sobre os CVE;
- Avaliação da importância dos impactos cumulativos previstos; e
- Gestão de impactos cumulativos – desenho e implementação.

Fase de avaliação preliminar I – CVE, limites de espaço e tempo

Inclui as seguintes atividades:

- Identificar os CVE a serem incluídos na avaliação²;
- Identificar os limites de espaço da EIC rápida; e
- Identificar a extensão temporal da EIC rápida.

Se a quantidade de CVE for muito grande para que se realize a análise de todos eles, será preciso priorizar aqueles que representem preocupação regional, conforme assinalado nas informações da linha de base regional.

² Os CVE devem compreender todos aqueles que podem ser afetados pelo projeto. Portanto, se na EIA o impacto sobre determinados CVE tiver sido considerado insignificante, estes não deverão ser incluídos na avaliação.

Fase de avaliação preliminar II – outras atividades e fatores externos

Objetivos:

- Identificar outros projetos e atividades humanas existentes e razoavelmente previsíveis³ que impactam ou possam impactar os CVE a serem incluídos na avaliação;
- Identificar os fatores ambientais naturais com impacto no estado dos CVE identificados;
- Considerar cenário de projetos possíveis, se existir possibilidade significativa de projetos posteriores para os quais ainda não tenham sido apresentadas propostas específicas.

Estabelecimento da condição de linha de base dos CVE

Objetivos:

- Reunir as informações disponíveis sobre os impactos das demais atividades e fatores naturais no estado dos CVE;
- Compilar as informações disponíveis sobre as tendências referentes ao estado dos CVE;
- e
- Compilar as informações disponíveis sobre limiares regionais a respeito do estado dos CVE. Se não tiverem sido estabelecidos limiares regionais sobre o estado dos CVE, possivelmente devam ser estimados com base nas estimativas de outras regiões. Se possível, a estimativa deve ser submetida a um painel de especialistas.

Avaliação de impactos cumulativos sobre os CVE

Objetivos:

- Estabelecer indicadores para mostrar o estado dos CVE. Isto pode já constar das informações compiladas sobre o estado da linha de base dos CVE. Se não constar, será preciso estabelecer indicadores que possam ser estimados a partir das informações da linha de base.
- Estimar a “condição futura da linha de base” para os CVE, i.e., o estado dos CVE com o efeito de outros projetos, atividades humanas e fatores naturais.
- Estimar o impacto do projeto no estado dos CVE. Esta estimativa é realizada incluindo os efeitos da mitigação do projeto planejada.
- Estimar o impacto cumulativo sobre os CVE: o impacto total sobre os CVE quando os impactos do projeto se combinarem com a linha de base futura.
- Se couber, elaborar estimativas qualitativas⁴ do impacto cumulativo, que deverão basear-se na estimativa estabelecida por painel de especialistas de forma consensualizada e não na opinião de especialista individual.

Avaliação da importância dos impactos cumulativos previstos

Objetivos:

- Avaliar a *significância*⁵ dos impactos cumulativos previstos sobre os CVE;

³ Empreendimentos que possam ser razoavelmente induzidos pelos projetos são considerados razoavelmente previsíveis.

⁴ Vasto leque de métodos tem sido usado para as análises de EIA; os métodos escolhidos deverão ser compatíveis com as informações disponíveis para a análise e, se possível, deverão oferecer estimativa quantitativa do impacto cumulativo.

⁵ Quando o impacto cumulativo sobre os CVE é próximo de ou ultrapassa o limiar é considerado significativo.

- A análise pode evidenciar que impactos cumulativos significativos podem ocorrer independentemente da realização do projeto.

Gestão de impactos cumulativos – desenho e implementação

Objetivos:

- Identificação, se necessário, das medidas adicionais de mitigação do projeto (além das identificadas em sua EIA) para reduzir a nível aceitável um impacto cumulativo significativo sobre um CVE. Será necessária a interação entre as tarefas detalhadas nas seções anteriores para avaliar a utilidade dessa mitigação adicional, que deverá representar efetiva aplicação da hierarquia de mitigação⁶ na gestão ambiental e social das contribuições específicas do projeto para os impactos cumulativos esperados. Se necessário, identificar a possibilidade ou a necessidade de mitigação adicional de outros projetos existentes ou futuros razoavelmente previsíveis;
- Identificação de outras estratégias regionais que possam manter os CVE em condições aceitáveis;
- Realização dos maiores esforços para envolver, melhorar e contribuir para uma abordagem colaborativa entre múltiplos participantes para a implementação de ações de gestão que possam ir além da capacidade do Promotor do projeto.
- Participação dos atores sociais. A participação dos atores sociais é crítica para o êxito de uma avaliação de impactos cumulativos. Deve começar bem cedo no processo, i.e., na avaliação preliminar, e continuar ao longo do processo de avaliação. Será essencial compilar as informações necessárias para a análise de impactos cumulativos e, provavelmente, para conseguir cooperação para a implementação da mitigação dos impactos de outros projetos e/ou a identificação e o desenho de estratégias de gestão de impactos cumulativos regionais que possam ser necessárias para prevenir impactos cumulativos inaceitáveis.
- A participação dos atores sociais deve ser desenhada e implementada de forma que suas funções e responsabilidades no processo de EIC rápida fiquem claras, bem como para estabelecer e manter uma relação construtiva com o governo e com outros atores sociais. Isto é essencial no caso de necessidade de mitigação adicional por outros projetos.

⁶ Hierarquia de mitigação é a estratégia de antecipar e evitar riscos e impactos nos trabalhadores, no meio ambiente e/ou nas comunidades afetadas ou, quando não é possível evitá-los, minimizar riscos e impactos. As opções aceitáveis de minimização variam e incluem a redução, retificação, reparação e/ou restauração. Finalmente, quando ficam impactos residuais, eles devem ser compensados (*offset*). Vale assinalar que a compensação (*offset*) é o mecanismo proposto para a gestão de impactos residuais e não de impactos cumulativos. Este esclarecimento é importante, pois não seria prático que um único promotor/operador arcasse sozinho com a compensação (*offset*) de impactos cumulativos. No entanto, a compensação de impactos cumulativos no âmbito regional não deve ser descartada, quando ela faz parte de mitigação resultante da avaliação de impactos cumulativos colaborativa, liderada pelo governo ou por uma coalizão de promotores/operadores.

ANEXO 3

Termos de referência para Planos de Apoio a Comunidades Indígenas

Objetivos Gerais:

- Identificar impactos negativos e propor como resultado dessa identificação, plano de ação concreto, que inclua um conjunto de atividades a serem implementadas para reduzi-los, mitigá-los e/ou compensá-los.
- Identificar um conjunto de benefícios sociais e econômicos culturalmente apropriados para serem executados por meio de um plano de ação. Estas ações devem poder ser avaliadas conforme o tamanho e a natureza do projeto, e serão planejadas no mesmo horizonte programático do projeto a ser implementado.

O plano deve ser elaborado de forma flexível e pragmática e seu grau de detalhamento vai depender de cada projeto específico e da natureza dos efeitos que devam ser reduzidos ou mitigados. Serão exigidos: estudo preliminar que determine a presença de povos indígenas; avaliação social que determine possíveis impactos negativos decorrentes da execução do projeto, suas alternativas de mitigação e um conjunto de benefícios sociais e econômicos culturalmente apropriados; processo de consultas prévias às comunidades afetadas e informadas para conhecer suas opiniões e determinar se há amplo apoio ao projeto; e, elaboração de um *Plano de Desenvolvimento dos Povos Indígenas (PDPI)*.

Componentes gerais

- a) Resumo do projeto.
- b) Revisão do marco legal e institucional aplicável aos povos indígenas.
- c) Resumo dos processos participativos. As consultas realizadas para sua preparação deverão ser feitas de boa fé e de forma adequada às circunstâncias, para atingir acordo com as comunidades afetadas com base no consentimento livre, prévio e informado.
- d) Plano de ação de redução, mitigação ou remediação de impactos ambientais.
- e) Plano de ação de benefícios econômicos e sociais, culturalmente adequados.
- f) Estimativa orçamentária.
- g) Mecanismos de resolução de conflitos, levando em consideração os recursos judiciais e os mecanismos próprios de resolução de conflitos dos povos indígenas.
- h) Plano de monitoramento, avaliação e acordos sobre a entrega de relatórios.

Componentes específicos

Aspectos gerais

- Localização
- Extensão territorial
- Áreas de influência
- Características do meio físico
- Classificação de solos por maior uso
- Principais tipos de solos
- Características topográficas ou de relevo
- Flora e fauna

Situação dos recursos naturais

- Uso e aproveitamento de recursos (público e privado)
- Posse e propriedade da terra
- Pressões externas sobre os recursos comunitários
- Segurança jurídica das terras comunitárias
- Práticas de conservação de origem cultural

Dinâmica demográfica e acesso a serviços básicos

- População: distribuição por idade e sexo; índice de crescimento
- Taxa de ruralidade
- Taxa de natalidade
- Padrão de assentamento e processos migratórios
- Habitação e serviços sociais básicos (água, saneamento, eletricidade)
- Salubridade
- Educação
- Níveis de pobreza

Avaliação produtiva e econômica

- População economicamente ativa
- Produção: agrícola, pecuária, florestal etc.
- Extração de recursos naturais
- Outras atividades econômicas
- Infraestrutura produtiva

Avaliação sociocultural

- Organizações sociais e políticas
- Formas de representação e participação
- Capacidades sociais para a gestão comunitária e local
- Capacidades de gestão institucional para o desenvolvimento
- Governos regionais e locais
- Espaços de concertação
- Aspectos culturais
- Aspectos históricos
- Níveis educacionais e analfabetismo

Avaliação socioambiental

- Determinação de impactos sociais e ambientais negativos
- Propostas de mitigação/compensação
- Determinação de benefícios sociais e econômicos

Conclusões e recomendações

ANEXO 4

Termos de Referência para consulta às Partes Interessadas

A abordagem recomendada é garantir que cada um dos seguintes dez aspectos e itens da consulta às partes interessadas seja incluído na preparação e na execução do projeto:

- Foram identificados problemas prioritários? Quais são os possíveis riscos e oportunidades decorrentes do projeto?
- Foi desenhado um plano de consulta e análise para as partes interessadas? Quem é afetado pelo projeto e quem tem interesses que possam influir nos resultados?
- Foram oferecidas informações prévias às principais partes interessadas? Como serão fornecidas as informações significativas às partes interessadas antes dos eventos de consulta?
- Foram realizados fóruns e aplicados métodos apropriados para o processo de consulta? Como deveriam ser organizados os eventos de consulta?
- Há mecanismos para a resolução de conflitos? Como podem as partes interessadas procurar reparação se perceberem que o projeto está gerando danos ao meio ambiente ou a elas próprias?
- Foram consideradas as perspectivas das partes interessadas no desenho e na implementação do projeto? Como serão abordadas as preocupações e as recomendações das partes interessadas na tomada de decisões do projeto e no sistema de gestão em geral?
- Os comentários das partes interessadas foram oferecidos de forma transparente? Como serão informadas as partes interessadas sobre as decisões do projeto? E como foram incluídos seus comentários e pontos de vista?
- São suficientes os dados da linha de base, os planos de ação e os sistemas de gestão para garantir os benefícios e reduzir os riscos para as partes interessadas? Quais são os planos de ação a serem implementados pelo projeto para reduzir os riscos e melhorar os benefícios para as partes interessadas?
- O processo foi documentado e divulgado publicamente? Quais são os mecanismos estabelecidos para documentar e divulgar as informações de relevo do projeto?
- A consulta às partes interessadas continuou ao longo da implementação? Quais são os mecanismos estabelecidos para garantir que as partes interessadas permaneçam informadas e envolvidas ao longo da implementação do projeto?

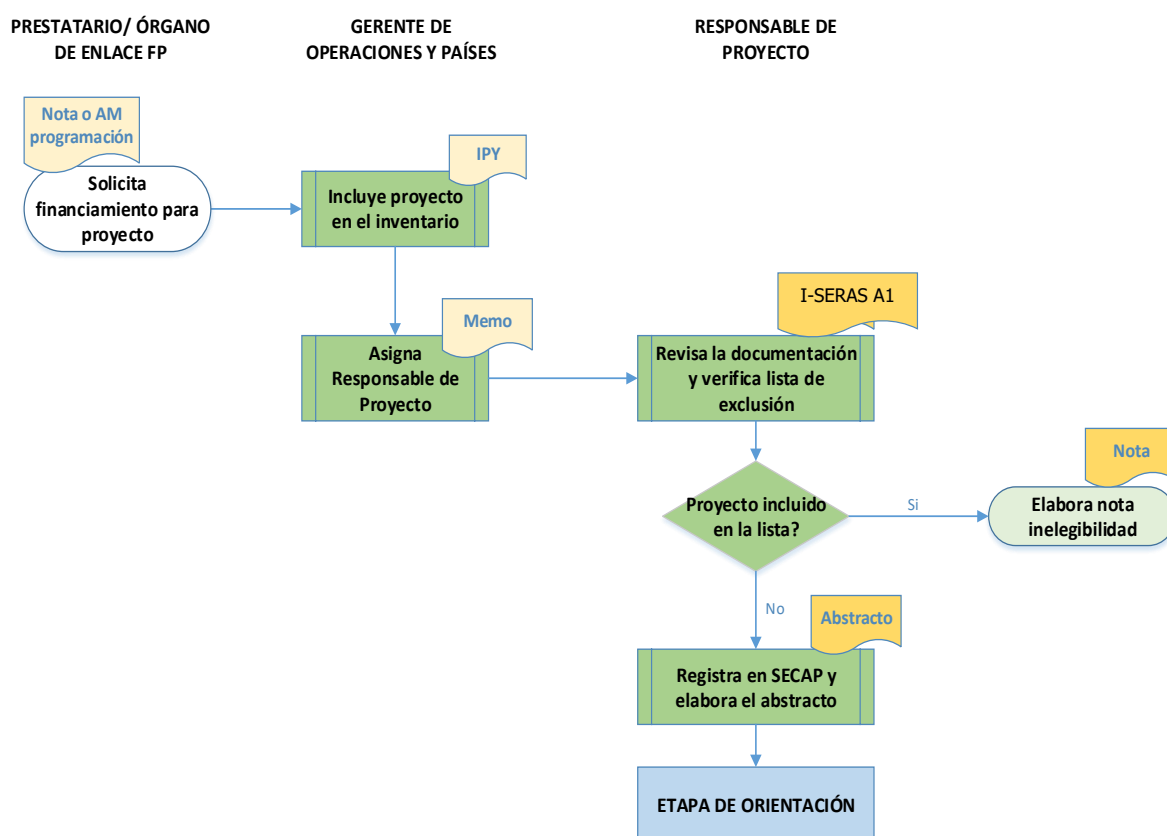
II. ETAPA DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 PROCEDIMIENTO DE "FILTRO INICIAL"

O FONPLATA considera importante respeitar e garantir a aplicação dos Convênios Internacionais subscritos pelos países-membros, comprometendo-se a não financiar qualquer atividade que possa gerar danos significativos e irreversíveis ao meio ambiente e/ou à sociedade. Portanto, o FONPLATA estabeleceu uma série de atividades e tipologias de projetos não elegíveis para financiamento, por meio do procedimento denominado "Filtro Inicial".

Fluxograma do processo

ETAPA DE IDENTIFICACIÓN Y PROGRAMACIÓN – PROCEDIMIENTO "FILTRO INICIAL"



Descrição do processo

Objetivo: Determinar a elegibilidade do projeto, de forma a evitar financiar atividades nocivas à sociedade e ao meio ambiente, no âmbito das convenções internacionais e dos convênios assinados pelos países-membros, bem como de suas normas em vigor na matéria.	
Escopo: Estabelece a pertinência de continuar ou não com a análise da viabilidade do financiamento do projeto solicitado.	
Responsáveis: RP ou CPaís (se houver dúvidas, recorrer ao EA).	
Procedimento:	<ul style="list-style-type: none"> • Uma vez incluído o projeto no IPY, o RP ou CPaís (conforme designação da GOP) solicita ao OE o preenchimento do formulário I-SERAS-A1 como declaração sob compromisso de honra e seu encaminhamento ao FONPLATA junto com a Carta-Consulta. • Recebido o formulário I-SERAS-A1 assinado pelo OE, o RP verifica as informações e, se for aprovado e validado, informa à GOP para que seja incluído no Plano Anual de Operações (PAO). • O RP ou CPaís elaboram o Resumo do Projeto, que incluirá o I-SERAS-A1 assinado e validado, em anexo. • Constatando o RP ou CPaís que o projeto não financiará quaisquer atividades incluídas na lista de exclusão, avança para a etapa seguinte: "Orientação e Análise". • Constatando o RP ou CPaís que o projeto financiará pelo menos uma das atividades incluídas na lista de exclusão, elabora, então, nota de comunicação de inelegibilidade do projeto para assinatura pela GOP. • Se forem identificadas atividades não elegíveis em etapas posteriores do ciclo de projetos, o EA ou o RP poderão declarar inelegível o projeto ou algum de seus componentes, ou solicitar as alterações pertinentes.
Instrumentos do SERAS:	➤ <i>I-SERAS-A1 Lista de verificação de atividades excludentes</i>
Entregáveis (formulários e registros):	<ul style="list-style-type: none"> • Formulário I-SERAS-A1 validado e assinado pelo RP • Nota de comunicação de inelegibilidade (se couber) encaminhada ao PE para assinatura. • Resumo do projeto, incluindo aspectos de relevo e riscos ambientais e sociais identificados.

INSTRUMENTO I-SERAS A.1: LISTA DE VERIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EXCLUDENTES

Objetivo: Garantir que não sejam financiadas atividades com impacto significativo ao meio ambiente ou aos direitos humanos e das comunidades, ou que não cumpram as exigências legais ou Convênios internacionais subscritos pelos países-membros.

Instruções: Colocar "x" no campo "Sim" ou no campo "Não", considerando se o projeto inclui alguma das seguintes atividades:

(Se o projeto incluir no mínimo uma das atividades, não será elegível para o financiamento; adicionalmente, poderão ser incluídas outras atividades consideradas excludentes pelos órgãos cofinanciadores)

ATIVIDADES	SIM	NÃO	COMENTÁRIO
Produção ou atividades apoiadas em formas de trabalho escravo, perigosas ou em regime de exploração, ou trabalho infantil, ou práticas discriminatórias que impeçam os funcionários de exercer livremente seus direitos trabalhistas (incluídos os de associação e de negociação coletiva)			
Produção ou comércio de tabaco			
Uso de pesticidas classe I e II da OMS e outros proibidos pela legislação local dos países-membros, ou conhecidos por seu impacto na vida silvestre ou na saúde pública ⁷			
Produção ou comércio de substâncias que esgotam a camada de ozônio, sujeitas à retirada escalonada no âmbito internacional ⁸			
Jogos de azar, cassinos e outras atividades similares			
Comércio de espécies da flora e fauna regulamentadas pela CITES ⁹ ou produtos delas derivados			
Fabricação ou venda de materiais radioativos ¹⁰			
Obras civis que possam afetar de forma adversa propriedades culturais significativas protegidas por legislação nacional, em conformidade com esta mesma legislação			
Produção ou comércio de produtos de madeira ou outros produtos florestais procedentes de bosques sem plano de gestão sustentável nem certificação			
Produção ou comércio de substâncias psicoativas proibidas pelas respectivas legislações nacionais			
Em unidades de conservação legalmente instituídas que não admitam plano de gestão ¹¹			
Atividades que envolvam o desenvolvimento ou o uso de armas e munições, equipamento ou infraestrutura militar ou para as forças armadas			
Projetos ou atividades que limitem a liberdade dos indivíduos e contrários aos direitos humanos			
Atividades de promoção do comércio sexual ilícito			
Atividades que envolvam testes com animais, com exceção dos aprovados pela legislação nacional			

Assinatura e nome do RP

⁷ Considera-se válido o uso de pesticidas em atividades voltadas para evitar epidemias e melhorar os níveis de saúde pública do país, de acordo com as normas nacionais e internacionais aplicáveis.

⁸ http://ozone.unep.org/spanish/Treaties_and_Ratification/2B_montreal_protocol.asp

⁹ Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas da Fauna e Flora Silvestres (www.cites.org).

¹⁰ Não aplicável à compra de equipamentos médicos, equipamentos de controle (medição) da qualidade nem equipamentos cuja fonte de radiação seja insignificante e/ou que contem com o revestimento adequado aprovado pelo FONPLATA.

¹¹ Por exemplo, as incluídas na Convenção de RAMSAR.

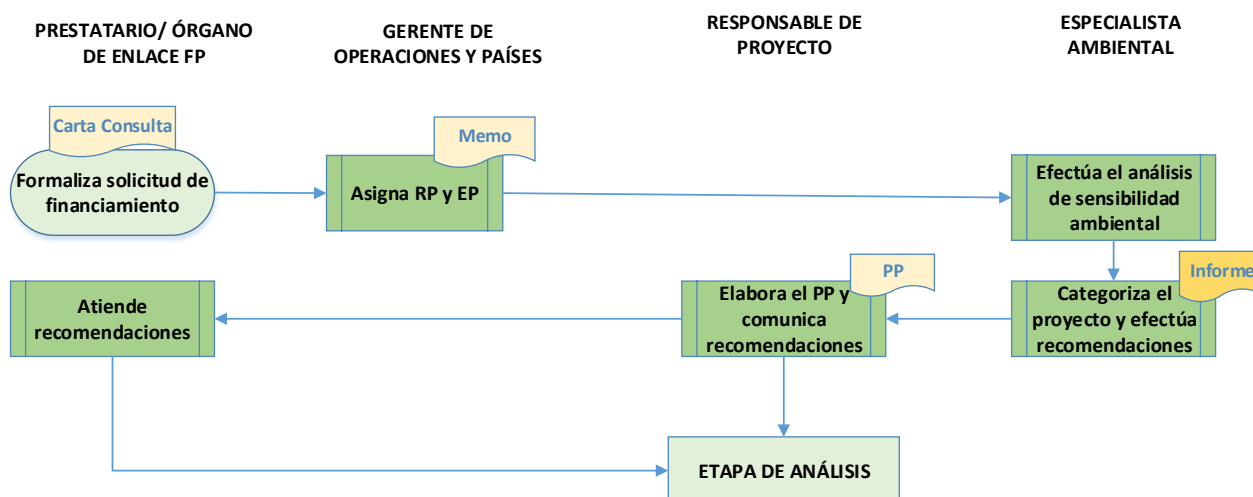
III. ETAPA DE ORIENTAÇÃO

3.1 PROCEDIMIENTO "CLASSIFICAÇÃO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL"

O FONPLATA considera necessário caracterizar o projeto e a área onde vai ser desenvolvido, de forma a identificar possíveis riscos de impacto em locais de alto valor para a conservação de biodiversidade, bosques, patrimônio histórico-cultural ou atividades econômicas e produtivas de populações altamente vulneráveis.

Fluxograma do processo

ETAPA DE ORIENTACIÓN – PROCEDIMIENTO "CATEGORIZACIÓN DEL RIESGO SOCIOAMBIENTAL"



Descrição do processo

Objetivo:	Estabelecer o grau e categorizar o risco socioambiental geral do projeto em função de sua localização, e do tipo e da natureza da intervenção.
Escopo:	Este procedimento estabelece a pertinência do projeto em função dos graus de sensibilidade socioambiental do local onde vai ser desenvolvido e das características do próprio projeto; permite identificar a necessidade de analisar alternativas de desenho ou fazer os ajustes necessários, se couber.
Responsável:	Especialista Ambiental e Social da Equipe de Projeto
Procedimento:	<ul style="list-style-type: none"> • Após recebimento da Carta-Consulta (idealmente) ou das informações do projeto encaminhadas pelo OE, são compartilhadas com o EP designado pela GOP. • O EA examina as características do projeto. Idealmente, a Carta-Consulta deve conter informações mínimas sobre os aspectos sociais e ambientais (locais de valor patrimonial, biodiversidade, povos indígenas, e efeitos cumulativos de outros projetos da região, setor, tamanho, localização, estado das licenças ambientais e estudos já realizados), caso contrário, o EA poderá solicitá-las. Quando as informações não constam da Carta-Consulta, o RP encaminha os formulários estabelecidos nos instrumentos I-SERAS B(a) e I-SERAS B1(b) para serem preenchidos pelo OE e verificados pelo EA. • O EA realiza ou valida a análise de sensibilidade socioambiental aplicando os instrumentos <i>I-SERAS B1(a) "sensibilidade territorial do projeto"</i> e <i>I-SERAS B1(b) "sensibilidade por tipologia de projeto"</i>, antes da Missão de Orientação. Se o projeto não incluir informações sobre o território, o EA pode solicitar ao OE que preencha estes formulários, de forma a facilitar a análise e otimizar os tempos do processo. Neste último caso, o EA valida a análise de sensibilidade territorial-setorial. • De acordo com a análise de sensibilidade socioambiental, o EA classifica o projeto conforme o valor resultante e elabora o <i>I-SERAS B1(c) Relatório Preliminar de Risco Socioambiental</i> dirigido ao RP, no qual inclui, se existirem, os riscos identificados e as recomendações respectivas para sua inclusão no PP. • O RP elabora o PP e comunica ao OE as recomendações sobre aspectos socioambientais do projeto para seu cumprimento antes da missão de análise e da preparação da PO.
Instrumentos do SERAS:	<ul style="list-style-type: none"> ➤ <i>I-SERAS B1(a) Análise de sensibilidade socioambiental do território</i> ➤ <i>I-SERAS B1(b) Análise de sensibilidade socioambiental por tipologia de projeto</i> ➤ <i>I-SERAS B1(c) Relatório preliminar de risco socioambiental</i>
Entregáveis (formulários e registros):	Outros insumos requeridos para a elaboração do PP.

Instrumento I-SERAS (B): Classificação do grau de risco socioambiental geral

Objetivo: Este instrumento contribui para determinar a intensidade da avaliação do impacto socioambiental do projeto (ou identificar as necessidades de complementação de informações, caso os estudos de avaliação já tenham sido apresentados), de forma a fornecer informações úteis para a tomada de decisões sobre o financiamento do projeto, tendentes à minimização de impactos sociais ou ambientais negativos.

• **Análise de sensibilidade socioambiental do território - I-SERAS B1(a)**

Na área onde vai ser desenvolvido o projeto, é preciso identificar áreas de valor para a conservação da biodiversidade e serviços ecossistêmicos, assentamentos, territórios e povos indígenas, populações vulneráveis, uso de recursos naturais, patrimônio histórico-cultural ou outros aspectos do território que possam ser sensíveis diante de impactos negativos, bem como para potencializar benefícios decorrentes das atividades do projeto. Para tanto, são usadas as informações disponibilizadas na Internet, em sites oficiais dos países-membros ou outras informações levantadas e/ou recomendadas no momento da avaliação. Feita a análise, marque com "x" a opção que corresponder segundo o grau de sensibilidade (baixa, média ou alta) na tabela I-SERAS B1(a) para cada um dos aspectos socioambientais do território com relação ao projeto.

ASPECTO AVALIADO	GRAU DE SENSIBILIDADE		
	Baixo (B)	Médio (M)	Alto (A)
Reassentamento Involuntário	<ul style="list-style-type: none"> □ Ausência de fatos econômicos e sociais diretos decorrentes da implementação do projeto e gerados pela privação involuntária de terra, que tenham como resultado: (i) deslocamento ou perda da moradia; (ii) perda dos ativos ou do acesso aos ativos; ou (iii) perda das fontes de renda ou dos meios de subsistência, independente da necessidade de deslocamento das pessoas afetadas. □ Direitos sobre a propriedade e o uso da terra bem definidos. 	<ul style="list-style-type: none"> □ Há alguns fatos econômicos e sociais diretos e isolados (que atingem até 200 pessoas), decorrentes da implementação do projeto e gerados pela privação involuntária de terra, que têm como resultado: (i) deslocamento ou perda da moradia; (ii) perda dos ativos ou do acesso aos ativos; ou (iii) perda das fontes de renda ou dos meios de subsistência, independente da necessidade de deslocamento das pessoas afetadas. □ Há alguns conflitos atuais (controláveis) sobre uso e propriedade da terra. 	<ul style="list-style-type: none"> □ Há fatos econômicos e sociais diretos (que atingem mais de 200 pessoas), decorrentes da implementação do projeto e gerados pela privação involuntária de terra, que têm como resultado: (i) deslocamento ou perda da moradia; (ii) perda dos ativos ou do acesso aos ativos; ou (iii) perda das fontes de renda ou dos meios de subsistência, independente da necessidade de deslocamento das pessoas afetadas. □ Existem atualmente conflitos territoriais entre populações que ocupam o território.

Locais de alto valor patrimonial ¹²	<ul style="list-style-type: none"> ☐ Ausência de locais de reconhecido valor histórico, paleontológico, arqueológico, arquitetônico, religioso, estético, ou de outro tipo de valor patrimonial na área de influência do projeto, com potencial de impacto significativo. 	<ul style="list-style-type: none"> ☐ Presença moderada ou potencial de locais de interesse histórico, paleontológico, arqueológico, arquitetônico, religioso, estético localmente instituídos, ou de outro tipo de valor cultural na área de influência direta do projeto. 	<ul style="list-style-type: none"> ☐ Presença comprovada¹³ de locais de interesse histórico, paleontológico, arqueológico, arquitetônico, religioso, estético, ou de outro tipo de valor cultural, nacional ou internacionalmente instituídos na área de influência direta do projeto.
Povos Indígenas	<ul style="list-style-type: none"> ☐ O projeto não está localizado em região próxima a povos indígenas. 	<ul style="list-style-type: none"> ☐ O projeto está localizado em região próxima a povos indígenas com grau de integração razoável e com baixo nível de conflitos. 	<ul style="list-style-type: none"> ☐ O projeto está localizado em região considerada terra tradicionalmente ocupada ou demarcada, com probabilidade de conflitos ou conflitos já existentes por questões de proximidade e sobreposição de territórios indígenas.
Ameaças naturais e mudança do clima ¹⁴	<ul style="list-style-type: none"> ☐ Não foram identificadas ameaças naturais nem impactos de mudança do clima críticos na área que atinjam o projeto ou venham a ser por ele potencializados. 	<ul style="list-style-type: none"> ☐ Possível presença de ameaças naturais e impactos de mudança do clima críticos na área que atinjam o projeto ou venham a ser por ele potencializados. 	<ul style="list-style-type: none"> ☐ Presença real de ameaças naturais e impactos de mudança do clima críticos na área que atinjam o projeto ou venham a ser por ele potencializados.

¹² Arqueológicos, paleontológicos, históricos, culturais e outros formalmente instituídos (local, nacional ou internacionalmente)

¹³ Por meio de registros, documentos oficiais, inspeção visual direta ou outros.

¹⁴ Quais sejam: inundações, sismos, erosão, secas, instabilidade, incêndios em grande escala etc.

Áreas de alto valor de conservação da biodiversidade ¹⁵	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Não serão atingidas áreas (terrestres, pântanos, marinhas) em regime de Proteção Ambiental (local, regional, nacional ou internacional),¹⁶ ou com previsão de que venham a ser protegidas, ou áreas de alto valor para a conservação já identificadas por órgãos técnico-científicos. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Há áreas (terrestres, pântanos, marinhas) abrangidas por algum regime de Proteção Ambiental (local, regional, nacional ou internacional), ou zonas de amortecimento, ou áreas de alto valor para a conservação já identificadas por órgãos técnico-científicos com impactos previstos como leves, específicos e reversíveis. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Serão afetadas áreas (terrestres, pântanos, marinhas) abrangidas por algum regime de Proteção Ambiental (local, regional, nacional ou internacional), ou zonas de amortecimento, ou áreas de alto valor para a conservação já identificadas por órgãos técnico-científicos com impactos previstos como críticos e irreversíveis.
	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Não há presença de florestas nativas a serem afetadas. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Presença de florestas secundárias. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Presença de florestas primárias.
Recursos naturais	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> O projeto usa recursos (incluindo recursos renováveis), altamente disponíveis e/ou com baixa atividade de extração. <input type="checkbox"/> Não há conflitos entre comunidades. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> O projeto usa recursos de disponibilidade média e/ou com restrições temporárias de acesso. <input type="checkbox"/> Há possibilidade de conflitos com comunidades. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> O projeto deve fazer uso intensivo de recursos naturais (água, terra, biodiversidade), atualmente usados por comunidades vulneráveis. <input type="checkbox"/> Alta probabilidade de conflitos com comunidades ou já há conflitos em andamento.
Águas internacionais	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> O projeto não envolve águas internacionais. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> ----- 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> O projeto envolve águas internacionais.

¹⁶ Unidades de conservação instituídas por qualquer nível do governo; áreas protegidas em conformidade com as classificações I a VI da UICN; áreas incluídas na Convenção de RAMSAR; parques e áreas protegidas das Nações Unidas (UNEP).

Emissões: ar, água, ruído e solo	<input type="checkbox"/> As emissões para o meio ambiente circundante são insignificantes/ baixas.	<input type="checkbox"/> As emissões para o meio ambiente circundante serão temporárias, de curto prazo e podem ser mitigadas.	<input type="checkbox"/> As emissões para o meio ambiente circundante serão altas e persistirão mesmo depois da mitigação.
----------------------------------	--	--	--

Assim que assinalados os itens, avaliar os resultados obtidos e classificar conforme a seguinte tabela para obter o *Grau de Sensibilidade Socioambiental Territorial*:

Critério	Grau de sensibilidade territorial
Há um ou mais elementos de sensibilidade territorial Alta	Alta
Há um ou mais elementos de sensibilidade territorial Média e nenhum de Alta	Média
Não há qualquer elemento de sensibilidade territorial Alta ou Média	Baixa

- ***Análise de sensibilidade socioambiental por tipologia de projeto – I-SERAS B1(b)***

Classificar o grau de sensibilidade socioambiental conforme o tipo de projeto e as atividades a serem desenvolvidas com base na tabela correspondente a este instrumento. Esta classificação é indicativa. Será preciso determiná-la especificamente para cada caso, considerando a localização e os efeitos cumulativos de outros projetos.

ÁGUA POTÁVEL URBANA (>100.000 hab.)	Construção nova	Ampliação ou melhoria	Reabilitação
Captação*	maior	maior	médio
Tratamento*	maior	maior	médio
Distribuição** (redes primárias)	maior	médio	médio
* Inclui águas superficiais e subterrâneas ** Inclui estações de bombeamento			
ÁGUA POTÁVEL URBANA (< 100.000 hab.)	Construção nova	Ampliação ou melhoria	Reabilitação
Captação*	maior	médio	menor
Tratamento*	maior	médio	menor
Distribuição** (redes primárias)	médio	menor	menor
* Inclui águas superficiais e subterrâneas ** Inclui estações de bombeamento			

ÁGUA POTÁVEL RURAL	Construção nova	Ampliação ou melhoria	Reabilitação
Captação*	médio	menor	menor
Tratamento*	médio	menor	menor
Distribuição** (redes primárias)	menor	menor	menor
<i>* Inclui águas superficiais e subterrâneas</i>			
<i>** Inclui estações de bombeamento</i>			
ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS (>100.000 hab.)	Nova	Ampliação	Reabilitação
Tratamento / disp. final*	maior	maior	médio
Interceptores e redes**	médio	médio	médio
<i>* inclui emissários</i>			
<i>** inclui estações de bombeamento</i>			
ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS (<100.000 hab.)	Nova	Ampliação	Reabilitação
Tratamento / disp. final*	maior	médio	menor
Interceptores e redes**	menor	menor	menor
Soluções rurais	menor	menor	menor
<i>* inclui emissários</i>			
<i>** inclui estações de bombeamento</i>			
VIAS e OBRAS de CONECTIVIDADE	Construção vias principais	Construção vias secundárias	Construção vias terciárias
Manutenção e reabilitação	médio	menor	menor
Melhoria	médio	médio	médio
Ampliação	maior	maior	médio
Via nova	maior	maior	maior
PROJETOS URBANOS (>250.000 hab.)	Construção nova	Ampliação ou melhoria	Reabilitação
Transporte	maior	maior	médio
Saneamento	maior	maior	médio
Melhoria de bairros	maior	maior	médio
Detritos sólidos	maior	maior	médio
Parques lineares	médio	médio	menor
PROJETOS URBANOS (250.000 a 50.000 hab.)	Construção nova	Ampliação ou melhoria	Reabilitação
Transporte	maior	médio	menor
Saneamento	maior	médio	menor
Macrodrenagem	maior	médio	menor
Melhoria de bairros	maior	médio	menor
Detritos sólidos	maior	médio	menor
Áreas verdes e infraestrutura de lazer (praças, ciclovias etc.)	menor	menor	menor
PROJETOS URBANOS (<50.000 hab.)	Construção nova	Ampliação ou melhoria	Reabilitação
Todos os componentes	menor	menor	menor

LINHAS DE TRANSMISSÃO e REDES ELÉTRICAS	Nova	Ampliação	Reabilitação
Linhas >133 kVA*	maior	médio	médio
Linhas <132 kVA*	médio	menor	menor
Redes (incluindo rural)	menor	menor	menor

* Inclui subestações

• **Determinação do Grau Líquido de Sensibilidade Socioambiental**

Com os resultados das avaliações prévias do grau de sensibilidade socioambiental territorial e de sensibilidade ambiental por tipologia, fazendo a correlação com a seguinte tabela é obtido o *Grau Geral de Sensibilidade Socioambiental*.

Grau de Sensibilidade Territorial	Grau de Sensibilidade por Tipologia		
	menor	médio	maior
alto	médio	alto	muito alto
médio	baixo	médio	alto
baixo	baixo	baixo	médio

Conforme o grau atingido, será relacionado com uma *Classificação: A, B, ou C*. Para cada uma, vários documentos/planos pertinentes deverão ser apresentados ao FONPLATA, sem prejuízo de outros que devam ser realizados ou apresentados devido ao marco legal aplicável.

GRAU GERAL DE SENSIBILIDADE	CLASSIFICAÇÃO	REQUISITOS SOCIOAMBIENTAIS
Muito alto	A+	Não financiável
Alto	A	<ul style="list-style-type: none"> * Análise de alternativas. * Termos de referência para a elaboração do ESIA e/ou estudos complementares. * Avaliação Socioambiental Completa. * Plano de gestão socioambiental do projeto, com seu orçamento específico respectivo, cronograma de implementação e especificações socioambientais gerais e específicas. * Supervisão ambiental e social independente. * A SEIA aprovada pelo país será revisada e poderiam ser exigidos, adicionalmente, estudos específicos de acordo com o(s) elemento(s) de risco identificado(s) (Avaliação e gestão da biodiversidade, plano de comunicações etc.).

Médio	B	<ul style="list-style-type: none"> * Análise de alguns elementos específicos identificados na Tabela I-SERAS B1(a). * Planos específicos e padrão de gestão ambiental. * Supervisão ambiental e social independente, ou por administração direta.
Baixo	C	<ul style="list-style-type: none"> * Supervisão ambiental e social por administração direta. * Não é necessário Estudo de Avaliação de Impacto Socioambiental, mas a aplicação de medidas padrão de mitigação e a aplicação de boas práticas, como especificações socioambientais por meio de Plano de Aplicação de Medidas Socioambientais ou similar no país-membro.

Relatório Preliminar de Risco Socioambiental – I-SERAS B1(C)

Com as informações anteriores, e demais que tenham sido solicitadas ou analisadas de forma complementar, o EA elaborará e encaminhará ao RP relatório com análise preliminar e conclusões a respeito do risco socioambiental identificado.

RELATÓRIO PRELIMINAR DE RISCO SOCIOAMBIENTAL			
PAÍS:	Nome do projeto:	N.º Projeto:	Data aprovação:
Montante do Financiamento:	Tipo de Operação:	N.º Empréstimo:	

Sensibilidade Socioambiental Territorial			
Aspecto Socioambiental	Grau de sensibilidade		
	baixo	médio	alto
[tópico]	[detalhamento]	[detalhamento]	[detalhamento]
[tópico]	[detalhamento]	[detalhamento]	[detalhamento]

Sensibilidade Socioambiental por tipologia			
[tipo de obra]	[detalhamento]	[detalhamento]	[detalhamento]

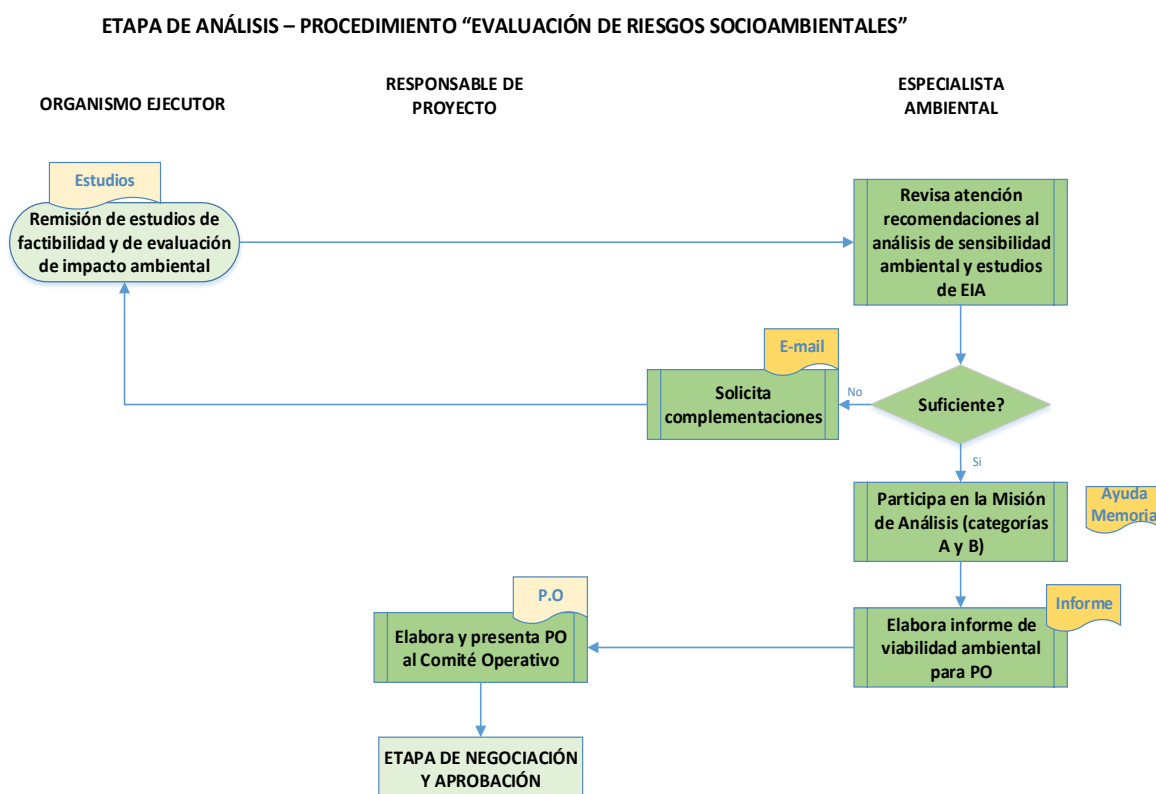
CLASSIFICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DO PROJETO			
Muito alta (A+)	Alta (A)	Média (B)	Baixa (C)
Não financiável	Alto risco	Risco médio	Baixo risco

REQUISITOS SOCIOAMBIENTAIS	
Estudos específicos	
Avaliação socioambiental	
Unidades de conservação	
Reassentamentos	
Povos Indígenas	
...	
...	
Requisitos especiais	

3.2. PROCEDIMENTO "AVALIAÇÃO DE RISCOS SOCIOAMBIENTAIS"

O FONPLATA entende como risco socioambiental possíveis danos aos fatores ambientais (água, flora, fauna, ar, solo, clima) e prejuízos aos meios de vida e à saúde das comunidades instaladas nas áreas de influência direta ou indireta do projeto. O procedimento de avaliação de riscos socioambientais, do ponto de vista do FONPLATA como financiador, envolve a verificação do cumprimento das normas e dos compromissos em vigor nos países-membros, bem como de que os riscos tenham sido integralmente identificados e avaliados com relação, além do mais, à análise prévia de sensibilidade, e que tenham sido previstas e planejadas as medidas pertinentes com orçamento adequado.

Fluxograma do processo



Descrição do processo

Objetivo: Garantir a análise dos potenciais benefícios e impactos negativos do projeto aos fatores ambientais e às comunidades assentadas na área de influência direta e indireta, sua avaliação e a previsão de medidas de prevenção, mitigação e compensação necessárias para minimizar os impactos negativos, bem como o orçamento necessário para sua implementação.

Escopo: Este processo determina a viabilidade do projeto do ponto de vista socioambiental, cumprindo as normas ambientais e sociais dos países-membros e em condições satisfatórias para o FONPLATA.

Responsáveis: OE, RP e EA do EP

Procedimento:

- O OE encaminha ao FONPLATA os estudos de ESIA (classificações A e B) ou o plano de aplicação de medidas de mitigação (classificação C), incluindo as respostas ou estudos exigidos no PP.
- Nos projetos da classificação C, o RP verifica que o documento de projeto inclua medidas de mitigação ou boas práticas padrão como base para a elaboração dos editais com as especificações técnicas ambientais e sociais que farão parte dos editais de licitação das obras. Nestes casos não é obrigatório que o EA participe da Missão de Análise.
- Nos projetos nas classificações A ou B, o EA do EP analisa os estudos socioambientais, verificando o uso de metodologias geralmente aceitas para a identificação e a avaliação de impactos e que incluam as informações mínimas necessárias (vide I-SERAS (C1) como referência). No caso da classificação A, minimamente, os ESIA deverão contar com as informações referidas no *I-SERAS C-1: Informações de relevo a serem incluídas nos ESIA*.

	<ul style="list-style-type: none"> • Se a partir da análise o EA determinar que as informações são insuficientes, solicitará complementações antes da Missão de Análise. • Se o EA considerar que as informações são suficientes, participará da Missão de Análise, incluindo viagem ao local do projeto. Se identificar maiores necessidades de complementação, fará constar do Aide-Mémoire respectivo. Além disso, na Missão de Análise deixará registrado o orçamento socioambiental detalhado referencial do projeto para que seja incluído como item específico na estrutura orçamentária do projeto. • Tendo recebido as informações de forma satisfatória, o EA elabora o <i>Relatório de viabilidade socioambiental</i> de respaldo à Proposta Operacional (PO). Este relatório incluirá os compromissos a serem incluídos como cláusulas socioambientais especiais no Contrato de Empréstimo (tanto as de abrangência geral quanto as específicas). • Pode acontecer que o projeto tenha licença ou autorização ambiental emitida por autoridade ambiental competente com base em estudos considerados insuficientes pelo FONPLATA. Nesse caso, e dependendo da importância das lacunas ou observações, o FONPLATA poderá solicitar estudos adicionais como condição especial a ser incluída no Contrato de Empréstimo. • O RP elabora e apresenta a PO, incluindo os aspectos socioambientais.
<p>Instrumentos do SERAS:</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ <i>I-SERAS (C1). Informações de relevo a serem incluídas nos estudos de ESIA (ANEXO 1)</i> ➤ <i>I-SERAS (C2). Questionário guia para a avaliação socioambiental (ANEXO 2)</i>
<p>Entregáveis (formulários e registros):</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estudos socioambientais do projeto. • Notas ou e-mails de observações aos documentos e solicitação de informações complementares. • Aide-Mémoire da Missão de Análise. • Relatório de viabilidade ambiental e social de respaldo da PO. • PO do projeto, incluindo os aspectos socioambientais.

I-SERAS-C2: Questionários guia para a avaliação socioambiental

TRANSPORTE E LOGÍSTICA				
Informações gerais				
Beneficiário				
País				
Estado/Província				
Município				
Operação				
Montante				
Setor	Transporte e logística			
Questões socioambientais		Sim	Não	Comentários
Projeto localizado em região de alto valor de conservação				
Invasão ou intrusão de áreas de preservação ambiental e/ou deformação da paisagem terrestre por construção de aterros para estradas, ferrovias, nivelamento de terrenos, atividades de enchimento e/ou escavações etc.				
Invasão ou intrusão de áreas ecológicas, gerando perda ou dano em ecossistemas costeiros frágeis, como recifes de coral, mangues, bancos de gramas marinhas etc.				
Impactos significativos à fauna aérea				
Deterioração da qualidade da água por depósito de sedimentos nas correntes de água, dejetos sanitários dos acampamentos de construção, substâncias químicas usadas na construção, liberação de água de lastro, óleos, lubrificantes etc.				
Aumento no curto prazo da turbidez da água, penetração solar e mudanças nos padrões de sedimentação por realização de operações de dragagem				
Remoção de fauna e flora aquática durante a execução de operações de dragagem				
Erosão marinha em áreas adjacentes				
Poluição e deterioração da qualidade do ar por trabalhos de britagem de rochas, nivelamento e enchimento de terrenos, processamento de asfalto, atividades de dragagem etc.				
Disposição de materiais perigosos				
Ruído e vibrações geradas pelo uso de explosivos durante a construção				
Energia requerida e utilizada				
Criação temporária de ecossistemas para a proliferação de mosquitos ou qualquer outro vetor biológico ou epidemiológico				
Aumento do ruído e poluição do ar por aumento do trânsito veicular				
Maior risco de poluição da água por derramamento de combustível, óleo, lubrificantes e outras substâncias de veículos transitando nas vias				
Questões sociais		Sim	Não	Comentários
Inconvenientes derivados da operação de portos, como tráfego marítimo, maior risco de acidentes, transmissão de doenças etc.				
Maior risco de acidentes associados a aumento na congestão veicular, podendo resultar em derramamento de substâncias tóxicas ou perigosas e/ou perda de vidas				
Engarrafamento nas entradas e saídas do aeroporto				
Ruído e vibrações geradas pelo uso de explosivos durante a construção				

Conflitos pela aquisição de terrenos			
Conflitos sociais gerados pelo uso de recursos escassos e/ou interferência com as atividades econômicas locais			
Reassentamento involuntário			
Conflitos com populações indígenas			
Intrusão em áreas de patrimônio histórico/cultural			
Manifestações e/ou ações na justiça pelas comunidades afetadas			
Questões trabalhistas	Sim	Não	Comentários
Baixa formalização dos direitos trabalhistas			
Baixas condições de salubridade por disposição de resíduos sólidos em acampamentos de construção e possibilidade de transmissão de doenças infecciosas de operários a pessoas da população			
Casos de discriminação por raça, gênero, religião, dentre outros			
Restrições à liberdade sindical			
Conflitos entre trabalhadores locais e o quadro de pessoal contratado para executar o projeto			
Outros comentários			

ÁGUA, SANEAMENTO e ENERGIA			
Informações gerais			
Beneficiário			
País			
Estado/Província			
Município			
Operação			
Montante			
Setor	Água, saneamento e energia		
Questões ambientais	Sim	Não	Comentários
Projeto localizado em região de alto valor de conservação			
Dano ou deterioração de ecossistemas sensíveis, marinhos ou terrestres, pela instalação de cabos, redes de distribuição de energia e outras construções			
Poluição e deterioração da qualidade do ar por trabalhos de britagem de rochas, nivelamento e enchimento de terrenos etc.			
Impactos significativos à fauna aérea (aves, por exemplo)			
Deterioração da qualidade da água por tratamento inadequado, liberação de água ainda não tratada etc.			
Poluição ambiental gerada pela disposição inadequada ou ilícita de detritos industriais em bueiros e redes de esgoto			
Poluição do fornecimento de água bruta por liberação de águas poluídas provenientes de comunidades, atividades de agricultura e/ou atividades industriais			
Distribuição de água poluída em decorrência de processos deficientes de operação, manutenção e cloração da água			
Zonas de amortecimento inadequadas nas estações de tratamento de água			

Proteção inadequada das instalações para extração de água, gerando poluição nas fontes de fornecimento			
Extração excessiva de água subterrânea, gerando salinização e afundamento do terreno			
Crescimento excessivo de algas nos reservatórios para armazenamento de água			
Deposição inadequada de sedimentos provenientes de estações de tratamento de água			
Aumento na geração de águas residuais para além da capacidade da infraestrutura atual			
Escoamento de sedimentos devido a atividades de construção			
Poluição de águas subterrâneas e superficiais devido à deposição de sedimentos de águas residuais em terrenos			
Erosão contínua do solo e/ou depósito de sedimentos em correntes de água por causa de atividades de construção			
Vazamento de gás de cloro			
Criação temporária de ecossistemas para a proliferação de mosquitos ou qualquer outro vetor biológico ou epidemiológico			
Questões sociais	Sim	Não	Comentários
Interferência no acesso a fontes de água, serviços públicos, bloqueio de acesso a prédios e/ou incômodos gerados a bairros vizinhos, como cheiros, ruído, passagem de roedores, insetos e outros animais			
Derramamento e inundação de propriedades vizinhas com águas residuais			
Bloqueio de vias e inundações temporárias por causa de escavações em épocas de chuva			
Engarrafamento gerado pelo transporte de materiais de construção e detritos			
Maiores riscos para a saúde pública devido a inundações, derramamentos e poluição de águas superficiais			
Ameaças à saúde humana por desenho deficiente de instalações para recepção, armazenamento e manipulação de cloro e outros químicos perigosos			
Riscos à saúde pela existência de campos eletromagnéticos, afundamento de terrenos, salinização do solo e da água			
Ruído e poeira gerados em atividades de construção			
Conflitos pela aquisição de terrenos			
Conflitos sociais gerados pelo uso de recursos escassos e/ou interferência com as atividades econômicas locais			
Reassentamento involuntário			
Conflitos com populações indígenas			
Intrusão em áreas de patrimônio histórico/cultural			
Manifestações e/ou ações na justiça pelas comunidades afetadas			
Canais de comunicação com as comunidades afetadas			
Questões trabalhistas	Sim	Não	Comentários
Baixa formalização dos direitos trabalhistas			
Descarte de materiais perigosos em bueiros, gerando danos na rede de esgoto e riscos para os trabalhadores			
Riscos à saúde e segurança dos trabalhadores devido a gases tóxicos, materiais perigosos ou agentes patogênicos contidos em águas residuais			

Maiores riscos à saúde dos trabalhadores pelo uso e manuseio de cloro para atividades de desinfecção			
Casos de discriminação por raça, gênero, religião, dentre outros			
Restrições à liberdade sindical			
Conflitos entre trabalhadores locais e o quadro de pessoal contratado para executar o projeto			
Canais de comunicação com os trabalhadores			
Outros comentários			

INFRAESTRUTURA CIVIL e ENERGÉTICA			
Informações gerais			
Beneficiário			
País			
Estado/Província			
Município			
Operação			
Montante			
Setor	Obras civis/infraestrutura para o desenvolvimento rural ou urbano		
Questões ambientais	Sim	Não	Comentários
Projeto localizado em região de alto valor de conservação			
Degradação da terra e dos ecossistemas (perda de pântanos, habitats, áreas costeiras, linhas divisórias de águas e bosque)			
Poluição e deterioração da qualidade do ar por trabalhos de britagem de rochas, nivelamento e enchimento de terrenos etc.			
Impactos à sustentabilidade pela implementação de sistemas de deposição de detritos e sistemas sanitários, e sua interação com outros serviços de infraestrutura urbana			
Deterioração das condições ambientais por causa de alto crescimento da população, das atividades comerciais e industriais, e da geração de resíduos ao ponto que a infraestrutura disponível não é suficiente para atender as necessidades da região			
Ocupação de áreas como colinas, depressões ou terrenos inundáveis por grupos ou comunidades de baixa renda, e ameaça a sua saúde em decorrência da poluição originada na atividade industrial			
Esgotamento ou degradação do fornecimento de água disponível e exposição ou degradação de águas superficiais e subterrâneas			
Poluição de águas superficiais e subterrâneas devido a métodos inapropriados para a deposição de detritos			
Poluição de lagos, rios e oceanos, gerando perdas para a indústria pesqueira, esgotamento de recursos marinhos e problemas à saúde pública			
Questões sociais	Sim	Não	Comentários
Conflitos pela aquisição de terrenos			
Conflitos sociais gerados pelo uso de recursos escassos e/ou interferência com as atividades econômicas locais			
Ruído e poeira gerados em atividades de construção			

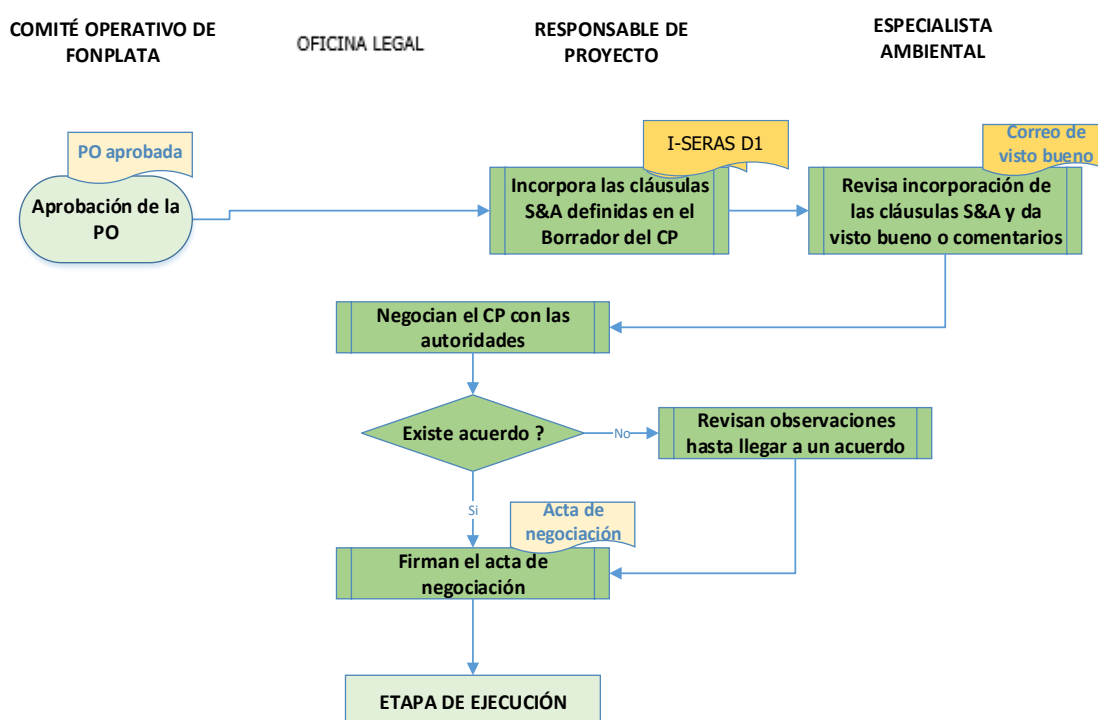
Mais engarrafamentos por causa do transporte de materiais de construção e detritos			
Bloqueio de vias e inundações temporárias devido a escavações em épocas de chuva			
Ameaça à saúde pública devido à poluição atmosférica			
Reassentamento involuntário			
Conflitos com populações indígenas			
Danos à propriedade cultural, ao patrimônio cultural ou a locais que, por suas características, geram receitas ao setor turístico			
Manifestações e/ou ações na justiça pelas comunidades afetadas			
Canais de comunicação com as comunidades afetadas			
Questões trabalhistas	Sim	Não	Comentários
Baixa formalização dos direitos trabalhistas			
Baixas condições de salubridade e ameaças à saúde dos trabalhadores			
Casos de discriminação por raça, gênero, religião, dentre outros			
Restrições à liberdade sindical			
Conflitos entre trabalhadores locais e empreiteiras do projeto			
Canais de comunicação com os trabalhadores			
Outros comentários			

IV. ETAPA DE NEGOCIAÇÃO E APROVAÇÃO

4.1. PROCEDIMIENTO "DETERMINACIÓN DE CLÁUSULAS SOCIOAMBIENTALES ESPECIALES"

Fluxograma do processo

ETAPA DE NEGOCIACIÓN Y APROBACIÓN – PROCEDIMIENTO "CLÁUSULAS SOCIO-AMBIENTALES ESPECIALES"



Descrição do processo

Objetivo: Incluir no Contrato de Empréstimo os compromissos contratuais fundamentais que garantam excelência na gestão socioambiental do projeto, minimizando os danos potenciais e/ou maximizando os benefícios potenciais, em conformidade com a legislação dos países-membros.

Escopo: Este procedimento estabelece os marcos ou condições mais importantes a serem cumpridos na etapa de execução, identificados como resultado da análise socioambiental realizada na etapa de análise.

Responsáveis: RP e EA da Equipe de Projeto.

Procedimento:

- Aprovada a PO pelo Comitê Operacional, o RP incorpora as cláusulas socioambientais antes incluídas na PO à minuta do CP elaborado pelo Escritório Jurídico e a encaminha ao EA designado para a Equipe de Projeto.

	<ul style="list-style-type: none"> • O EA faz a revisão do documento e, em prazo máximo de três dias, dá sua anuência ou encaminha comentários. Se não houver acordo, a GOP resolve. • Acordado o documento internamente, é encaminhado ao OE para o acordo respectivo e posterior negociação com as autoridades nacionais, responsabilidade do RP e do Escritório Jurídico (e do EA se couber). Se na negociação surgirem observações de fundo às cláusulas socioambientais¹⁷, estas serão analisadas e discutidas com a participação do EA até atingir acordo. • Acordada a minuta do Contrato de Empréstimo, é assinada a ata de negociação e submetida para consideração da Diretoria Executiva do FONPLATA, ou do Presidente-Executivo, se couber, para aprovação e posterior encaminhamento para as assinaturas correspondentes. Passa-se, então, à etapa de Execução.
Instrumentos do SERAS:	➤ <i>I-SERAS-D1 - Lista referencial de cláusulas socioambientais especiais</i>
Entregáveis (formulários e registros):	<ul style="list-style-type: none"> - Cláusulas socioambientais especiais incluídas no Contratos de Empréstimo. - Ata de negociação (incorporando os acordos atingidos no caso de debate das cláusulas socioambientais ao longo do processo de negociação).

¹⁷ É difícil que aconteça, pois as cláusulas deveriam ser elaboradas junto com o OE nas etapas de Orientação e Análise, e acordadas nos Aide-Mémoire de cada missão.

I-SERAS-D1 - Lista referencial de cláusulas socioambientais especiais

Objetivo: Orientar os principais compromissos contratuais socioambientais que devem ser incluídos nos Contratos de Empréstimo para o financiamento das operações.

Instruções: Tanto o conteúdo quanto a redação destas cláusulas devem ser considerados referenciais e poderão variar de acordo com a especificidade de cada projeto.

CLÁUSULAS SOCIOAMBIENTAIS GERAIS

(Contribuem para o cumprimento da legislação dos países-membros aplicável a todos os casos)

- Compromisso do OE de manter e apresentar ao FONPLATA as respectivas licenças ambientais e sociais, autorizações e permissões especiais, e demais documentos que venham a ser exigidos pelas normas ambientais e sociais em vigor e aplicáveis ao projeto.
- Identificação do órgão no âmbito do OE que será responsável pela gestão socioambiental do projeto e designação oficial do responsável.
- Inclusão dos resultados e aspectos socioambientais ligados aos planos de gestão socioambiental nos relatórios periódicos de progresso, destacando aqueles identificados como fundamentais no processo de avaliação.
- Informar o FONPLATA sobre quaisquer mudanças significativas nas características do projeto, incluindo aspectos técnicos, sociais e ambientais que possam gerar alterações não previstas nos fatores ambientais, bem como as medidas previstas para a mitigação dos possíveis danos, para que a Instituição avalie e manifeste sua conformidade.
- Modalidades de encerramento da relação contratual em caso de demonstrado descumprimento pelo beneficiário de qualquer política do FONPLATA (por exemplo, referente à lista de exclusão), e/ou adoção de ações na justiça sem possibilidade de apelação, caso seja demonstrada a existência de práticas inaceitáveis como discriminação (raça, gênero etc.), trabalho infantil, trabalho escravo, crimes contra o meio ambiente, dentre outros.

CLÁUSULAS SOCIOAMBIENTAIS ESPECÍFICAS

(Para projetos de alto risco de impacto socioambiental é preciso acordar cláusulas contratuais específicas. Para seu desenvolvimento são levados em conta os aspectos fundamentais identificados nas etapas de orientação e análise, bem como questões críticas associadas à natureza específica de cada projeto e à região onde o projeto vai ser desenvolvido)

- Apresentação do plano atualizado e de relatório dos processos de alienações, incluindo: (i) detalhe dos locais envolvidos e das pessoas afetadas; (ii) tipo de negociações previstas (indenizações/compensações), com orçamentos detalhados; (iii) cronograma e orçamento de execução.
- Aspectos específicos que devam ser salientados para garantir sua inclusão nos instrumentos de governança socioambiental do projeto.
- Apresentação de termos de referência para a elaboração de produtos socioambientais específicos do projeto (p. ex., auditorias ambientais especiais, estudos complementares, elaboração e implementação de planos de capacitação ambiental etc.).
- Apresentação de relatórios ambientais e sociais periódicos e especiais sobre aspectos fundamentais detectados durante a avaliação, associados a determinados momentos ou marcos do projeto.
- Estabelecimento de ações de baixo custo e ágil implementação destinadas a reduzir os riscos de impacto ambiental ou social negativo ou a potencializar os benefícios esperados.
- O tomador de recursos, por si próprio ou por meio do Órgão de Execução responsável, contará com mecanismo de recepção de reclamações ou protestos disponível para

trabalhadores e comunidades, sempre que estejam ligadas à execução do projeto, e será responsável por colocar em andamento as medidas necessárias a esse respeito.

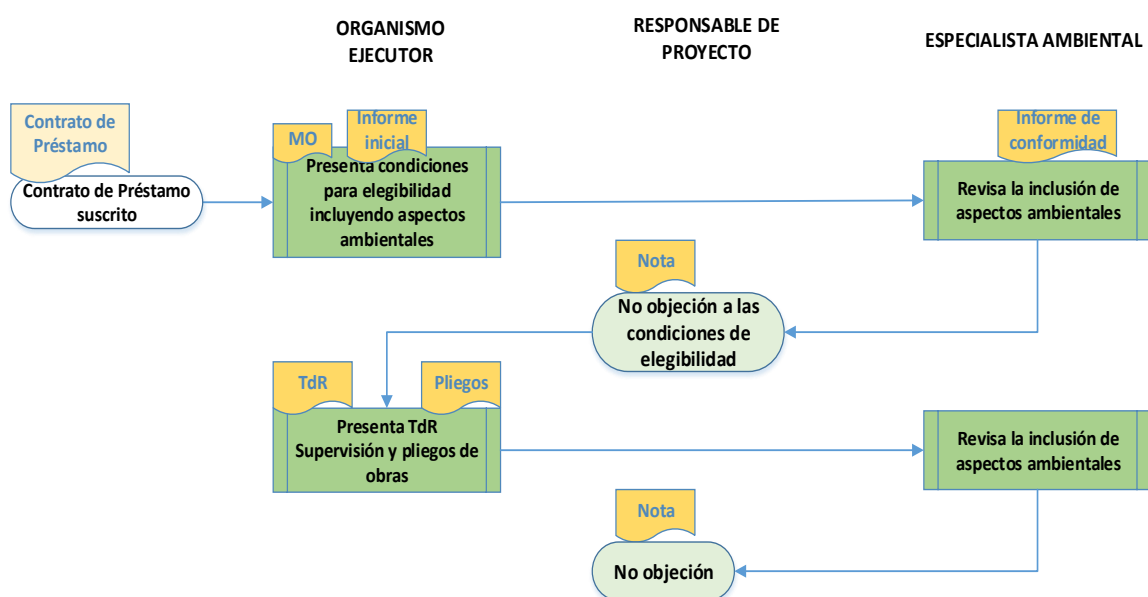
V. ETAPA DE EXECUÇÃO

5.1 PROCEDIMIENTO "GOBERNANZA SOCIOAMBIENTAL DO PROJETO"

O conceito de governança socioambiental do projeto, definido pelo FONPLATA, reúne o conjunto de mecanismos e instrumentos de planejamento, coordenação, acompanhamento e tomada de decisões necessários para a integração dos aspectos socioambientais na execução e operação do projeto, levando em conta a disponibilização de espaços para a participação das pessoas afetadas/beneficiadas e dos atores públicos/privados e sociais envolvidos no projeto.

Fluxograma do processo

ETAPA DE EJECUCIÓN Y SEGUIMIENTO – PROCEDIMIENTO "GOBERNANZA SOCIO-AMBIENTAL DEL PROYECTO"



Descrição do processo

Objetivo: Reduzir a probabilidade de ocorrência de riscos sociais e ambientais nos projetos por meio da determinação das funções, responsabilidades e obrigações da fiscalização, supervisão e da Empreiteira.

Escopo: Este processo estabelece os documentos de governança para a gestão socioambiental que regerão a etapa de execução do projeto.

Responsáveis: Responsáveis por Projeto e Especialistas Ambientais e Sociais

Procedimento:

- Assinado o Contrato de Empréstimo, o RP (com o apoio do EA para projetos classificados como A ou B) controla o cumprimento das condições ambientais estabelecidas para a elegibilidade do projeto e oferece feedback. Estas condições podem ser específicas para cada projeto, no entanto, há condições gerais referentes à:
 - Apresentação do Manual Operacional do Projeto que estabelece os procedimentos socioambientais ligados: (i) aos perfis profissionais dos especialistas ambientais e sociais que farão parte da equipe de fiscalização das obras¹⁸, bem como a suas responsabilidades (vide exemplo no *I-SERAS (E1)*); (ii) aos procedimentos referentes ao planejamento e à implementação da fiscalização socioambiental do projeto (controle de licenças e autorizações, frequência de visitas à obra, mecanismos de coordenação com os atores, identificação de riscos, tomada de decisões e resolução de conflitos, modalidade e conteúdo mínimo dos relatórios de fiscalização socioambiental etc.).
 - Apresentação do *Relatório Inicial* que, no componente socioambiental deverá incluir, no mínimo: (i) nota de designação do Agente de Fiscalização Ambiental e Social, incluindo seu curriculum vitae; no caso de contratação do agente de fiscalização ambiental e social, e apenas para as classificações A e B, o OE encaminha ao FONPLATA os TdR respectivos para sua não objeção; (ii) cronograma de cumprimento das cláusulas socioambientais específicas do Contrato de Empréstimo, incluindo a apresentação dos editais para a contratação de obras e dos TdR para a Supervisão, que abrangem os aspectos ambientais e sociais.
- Cumpridas as condições de elegibilidade, o RP outorga a não objeção correspondente. Para projetos das classificações A e B, o EA deve emitir relatório de conformidade com os instrumentos como respaldo da não objeção.
- O RP solicita os TdR da Supervisão de Obras e verifica a inclusão das cláusulas socioambientais mínimas (vide exemplo no *I-SERAS (E2)*). Nos projetos classificados A ou B, a revisão dos TdR é realizada pelo EA da EP, que zelará pela incorporação de aspectos específicos e

¹⁸ Em alguns países, devido a suas peculiaridades jurídicas, podem existir ressalvas e exceções nas definições de *agentes de fiscalização* e *supervisores*, tanto para o âmbito governamental quanto para o terceirizado.

	<p>críticos identificados na etapa de análise e/ou dos compromissos incluídos nas cláusulas socioambientais do Contrato de Empréstimo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O RP solicita os editais para a licitação e contratação de obras e verifica a inclusão das cláusulas socioambientais mínimas (vide exemplo no <i>I-SERAS (E3)</i>). Nos projetos classificados A ou B, a revisão dos editais é realizada pelo EA da EP, que zelará pela incorporação de aspectos específicos e críticos identificados na etapa de análise, dos itens do PGAS e da planilha de itens para a oferta de orçamento pela empreiteira.
Instrumentos do SERAS:	<ul style="list-style-type: none"> ➤ <i>I-SERAS (E1) Perfil e responsabilidades dos agentes de fiscalização ambiental e social para a fiscalização do projeto</i> ➤ <i>I-SERAS (E2) Cláusulas socioambientais modelo para inclusão nos TdR e no contrato de supervisão de obras</i> ➤ <i>I-SERAS (E3) Cláusulas socioambientais modelo para inclusão nos editais de licitação e na contratação de obras</i>
Entregáveis (formulários e registros):	<ul style="list-style-type: none"> - MO, incluindo os aspectos socioambientais. - Relatório inicial. - Relatório de conformidade do EA com os aspectos socioambientais incluídos nos documentos para a declaração de elegibilidade do projeto. - Nota de nomeação do Agente de Fiscalização Ambiental e Social emitida pelo OE. - E-mail de pedido do RP ao EA de revisão dos editais para a licitação e contratação de obras, e dos termos de referência para a supervisão e outros serviços (projetos classificados como A ou B). - E-mail do EA de revisão dos editais para a licitação e contratação de obras, e dos termos de referência para a supervisão e outros serviços (projetos classificados como A ou B).

I-SERAS-E1: Perfil e responsabilidades dos Agentes de Fiscalização Ambiental e Social para a fiscalização do projeto¹⁹

Equipe mínima

A equipe mínima de especialistas a serem alocados para a fiscalização do projeto dependerá de sua natureza, tamanho e classificação. No caso dos projetos das classificações A e B, será preciso considerar o número de especialistas e de pessoal de apoio mínimo para cuidar com eficiência e eficácia das áreas de gestão ambiental, social, higiene e segurança do trabalho.

Responsabilidades da fiscalização ambiental e social do OE

- Revisar os relatórios da Supervisão Ambiental e Social da Obra e solicitar complementações ou esclarecimentos, se couber.
- Realizar visitas periódicas à área do projeto para verificar os avanços no cumprimento do PGAS pertinente.
- Informar a coordenação técnica do OE sobre qualquer problema ambiental e social importante que venha a surgir na obra, sugerir ações e verificar que a Supervisão adote as medidas corretivas correspondentes.
- Encaminhar à autoridade ambiental competente os relatórios solicitados na licença ou nas normas em vigor.

¹⁹ A ser incluído no MO e em contratos ou manuais de funções afins.

I-SERAS-E2: Cláusulas socioambientais modelo para inclusão nos TdR e no contrato de supervisão de obras

Responsabilidades gerais da Supervisão Ambiental e Social

A Supervisão Ambiental e Social da obra será responsável pelo cumprimento de todas as medidas incluídas nos Planos de Gestão Socioambiental – PGAS (ou seu equivalente, segundo as normas de cada país). Para esses efeitos, deverá realizar as seguintes atividades referenciais:

- Apresentar, até 30 dias posteriores à Notificação para Proceder com a obra, Plano de Supervisão Ambiental e Social, incluindo: metodologia, atividades, cronograma e periodicidade de controles específicos a serem realizados para acompanhar os diferentes programas do PGAS apresentado pela Empreiteira para a mitigação de impactos.
- Fazer levantamento da linha de base de passivos ambientais existentes na área direta do projeto. Se já tiverem sido identificados, quantificados e avaliados como parte dos estudos de avaliação de impacto socioambiental, terá de verificá-los e realizar a linha de base daqueles não identificados e elaborar ou complementar o Plano de Gestão de Recuperação de Passivos com seu orçamento.
- Validar áreas suscetíveis de degradação apresentadas no desenho e nos estudos ambientais do projeto e informar sobre os que não tenham sido identificados previamente.
- Elaborar matriz de exigências legais e acompanhar para verificar cumprimento.
- Controlar a vigência da licença ambiental do projeto e das autorizações e permissões especiais para as diferentes atividades da obra, especialmente aquelas que envolvam extração e uso de recursos naturais ou com impacto à qualidade ambiental.
- Liderar e implementar a coordenação entre os diferentes atores no local do projeto para minimizar riscos de conflitos.
- Coadjuvar a Empreiteira na elaboração de convênios com agentes públicos ou privados para a implantação de áreas industriais, acampamentos ou uso de recursos e fazer seu acompanhamento, analisando permanentemente os riscos e aplicando as medidas corretivas necessárias.
- Fazer o acompanhamento da implementação dos itens ou atividades da obra para garantir o cumprimento das normas ambientais e sociais aplicáveis em vigor, bem como a aplicação das medidas pertinentes estabelecidas no PGA.
- Inspecionar os locais de trabalho, atividades e instalações da Empreiteira e aprovar (ou rejeitar) as atividades relacionadas, de acordo com a identificação de riscos de geração de danos ambientais.
- Verificar o cumprimento das leis trabalhistas e de saúde e higiene do trabalho.
- Registrar com dados exatos e, se possível, mensuráveis, a ocorrência de danos e/ou alterações nos diversos fatores ambientais e sugerir oportunamente a aplicação das medidas correspondentes, estabelecendo indicadores de cumprimento.

- Controlar o cumprimento pela Empreiteira e seus trabalhadores das medidas de segurança e higiene do trabalho e o uso do equipamento de segurança pertinente na obra.
- Suspender toda atividade da empresa Construtora que esteja gerando alterações incontroláveis nos fatores ambientais, ou para a qual não tenham sido estabelecidas as medidas preventivas e corretivas pertinentes.
- Informar oportunamente a Fiscalização Ambiental do Órgão de Execução sobre a identificação de riscos socioambientais não previstos, ou sobre a ocorrência de alterações ou danos aos fatores ambientais, suas consequências e as medidas de prevenção e/ou correção previstas.
- Promover a inspeção do local de obra com outros agentes (representantes das organizações sociais, autoridades ou outros) para mantê-los permanentemente informados e minimizar riscos de conflito.
- Apresentar relatórios mensais à Gerência de Supervisão da Obra.
- Apresentar relatórios especiais a pedido do Órgão de Execução, das autoridades nacionais ou locais ou do FONPLATA.
- Promover (e, se possível, medir) a reutilização e reciclagem de materiais.
- Exigir a apresentação dos planos de encerramento de cada plano de gestão específico, verificar seu cumprimento e oferecer feedback.

Responsabilidades da Gerência de Supervisão das Obras nos aspectos ambiental e social

A Gerência de Supervisão da Obra terá obrigação de apoiar as atividades e gestões da supervisão ambiental e social, fazendo o acompanhamento da aplicação dos PGAS, das exigências e recomendações à Empreiteira relativas à aplicação de medidas corretivas no caso de identificação de riscos ou danos socioambientais.

Fornecerá todos os recursos necessários para a realização das atividades da Supervisão Ambiental e canalizará as exigências ambientais à Empreiteira. Além disso, deverá informar a Fiscalização do Órgão de Execução do cumprimento ou descumprimento respectivo pela Empreiteira.

Equipe de Supervisão Ambiental necessária

Dependendo da natureza e da classificação do projeto, bem como da complexidade das medidas de gestão socioambiental propostas, será preciso contar com uma equipe mínima de especialistas que formarão a equipe de supervisão ambiental e social. Neste caso, será preciso solicitar:

- Organograma da Supervisão da Obra, especificando a dependência e liderança da Equipe de Supervisão Ambiental e Social.
- Informações sobre os cargos de especialistas e do pessoal de apoio de acordo com o grau de responsabilidade e especialização exigido pelos diferentes programas do PGAS.
- O perfil (acadêmico e experiência geral e específica) e as responsabilidades específicas de cada profissional necessário para formar a equipe de supervisão

ambiental e social. Para os projetos na classificação A e B serão necessários especialistas nas áreas socioambiental e de segurança e higiene do trabalho.

Relatórios

Relatórios mensais

Com base nos relatórios mensais de cumprimento dos PGAS a serem elaborados pela empreiteira, os supervisores ambientais e sociais da Supervisão prepararão relatórios mensais de acompanhamento, abrangendo, no mínimo:

- Atividades de obra desenvolvidas no mês;
- Atividades do PGAS implementadas, incluindo análise do grau de progresso ligado ao planejamento e à qualidade;
- Grau de implementação do Plano de Supervisão Ambiental e Social, incluindo as dificuldades enfrentadas, análise de causa-efeito, e medidas resolutivas tomadas ou a serem tomadas;
- Relatórios fotográficos;
- Planilhas de medição, resultados de ensaios etc.;
- Autorizações e permissões especiais ou acordos assinados com autoridades locais, regionais ou nacionais, e com particulares para a exploração e readequação de agregados, reservas e uso de cursos ou corpos d'água para a produção da obra;
- e
- Identificação de riscos e problemas relevantes ou conflitos sociais ocorridos, análise de causa-efeito, e recomendações para a aplicação de medidas corretivas ou de melhoria contínua.

Relatórios semestrais

A Supervisão deverá apresentar à Fiscalização de obras dois relatórios semestrais para os períodos de janeiro a junho e de julho a dezembro, resumindo os aspectos sociais e ambientais mais importantes, que servirão como base para a elaboração do relatório de progresso do projeto.

Estes relatórios deverão incluir, ainda, as recomendações das autoridades locais, regionais ou nacionais, baseadas no acompanhamento dos aspectos sociais e ambientais do projeto, e as respostas ou medidas aplicadas.

Relatórios especiais

A Supervisão deverá apresentar relatórios especiais no caso da ocorrência de danos ou impactos sociais ou ambientais não previstos (envolvendo ou não conflitos com as comunidades e beneficiários) e/ou diante de pedido da Fiscalização de Obras ou do FONPLATA.

Relatório de encerramento

A Supervisão apresentará relatório de encerramento de todos os planos de gestão e medidas especiais aplicadas na etapa de execução das obras, detalhando, além do mais, as medidas de restauração e abandono dos locais críticos da obra. O relatório de encerramento terá de incluir, ainda, as recomendações de medidas de mitigação a serem tomadas durante a etapa de operação dos projetos.

Aspectos para a atribuição de pontos na classificação

- Nos projetos classificados como A ou B, premiar com pontos adicionais àquelas firmas que contem com sistema de gestão socioambiental suficientemente implementado e com certificação ISO.
- Pontuar a experiência geral e específica dos especialistas ambientais solicitados.

I-SERAS-E3 - Cláusulas socioambientais modelo para inclusão nos editais de licitação e contratação de Obras

Inclusão do PGAS do projeto nos editais de licitação

O PGAS e as especificações técnicas ambientais fazem parte indissolúvel da documentação integrante dos editais de licitação e contratação da obra e são compulsórios para a Empreiteira. Estes documentos devem ser revisados cuidadosamente pelos Oferentes, pois é com base neles e na visita de campo que a empresa elaborará seu próprio Plano de Gestão Socioambiental, que deverá incluir, em detalhes:

- As técnicas ambientais de construção e as medidas de mitigação a serem aplicadas a cada componente da obra;
- Plano de Relacionamento Social e de Resolução de Conflitos e a respectiva estratégia de comunicação, incluindo o orçamento, em detalhes;
- Localização das fontes de agregados (jazidas ou reservas), potencial de produção, condições de implementação e restauração, permissões e/ou autorizações necessárias;
- Locais de instalação de acampamentos e áreas de produção de materiais;
- Plano de gestão da biodiversidade; e
- Planos de gestão específicos.

Inclusão das normas trabalhistas nos editais de licitação

As seguintes cláusulas a respeito das empreiteiras devem ser incluídas nos documentos de licitação:

- A empreiteira deverá cumprir todas as leis trabalhistas aplicáveis ao quadro de pessoal da empreiteira, incluindo as leis ligadas ao emprego, saúde, segurança, bem-estar, imigração e emigração, e deverá respeitar todos seus direitos legais.
- A empreiteira deverá exigir que seus funcionários cumpram todas as leis aplicáveis, incluindo aquelas ligadas à segurança no trabalho.
- A empreiteira deverá estabelecer Código de Conduta que destaque a importância do comportamento adequado, bem como do cumprimento das leis e regulamentações pertinentes. Cada funcionário deverá ser informado sobre o Código de Conduta e terá a obrigação de cumpri-lo ao longo do vínculo empregatício com a empreiteira. O Código de Conduta deverá estar à disposição das comunidades locais nos centros de informação do projeto ou em qualquer outro local de fácil acesso para as comunidades.
- A empreiteira não empregará, nem usará, nem se beneficiará de trabalho infantil.
- A empreiteira não usará trabalho escravo ou práticas coercitivas.
- Levando em conta as considerações de segurança e a natureza do trabalho, a empreiteira deverá evitar qualquer restrição à liberdade de movimento de sua força de trabalho ao longo do vínculo empregatício. Além disso, a empreiteira não deverá utilizar nem tolerar o uso de castigo corporal, coerção física ou mental ou abuso verbal em relação a seu quadro de pessoal.

- A empreiteira identificará os trabalhadores migrantes e assegurar-se-á de que seu tratamento não seja menos favorável do que o dos trabalhadores não migrantes desenvolvendo funções similares. Isto inclui igualdade de direitos, tratamento e oportunidades.
- A empreiteira deverá garantir que as decisões ligadas às vagas estejam baseadas nas habilidades e competências profissionais. A relação trabalhista deve ser justa e igual em todos seus aspectos, incluindo remuneração, recrutamento, promoção, encerramento do vínculo empregatício e práticas disciplinares. A não discriminação exige que a empreiteira não tome decisões ligadas às vagas de trabalho baseadas nas características pessoais que não estejam ligadas aos requisitos inerentes à vaga: gênero, raça, origem étnica e social, religião, opinião política, nacionalidade, deficiência e orientação sexual não podem abalar a igualdade de oportunidades ou de tratamento em emprego ou ocupação adequada, incluindo o acesso à formação profissional.
- A empreiteira melhorará as condições de trabalho por meio do estabelecimento de formas consultivas de participação dos trabalhadores com a administração de assuntos de mútuo interesse, sem prejuízo da negociação das condições de trabalho.
- A empreiteira informará com antecedência razoável mudanças comerciais importantes, de forma a permitir a mitigação efetiva e adequada de possíveis impactos adversos. Particularmente, antes de planejar e implementar demissão em massa, é preciso levar em conta diferentes alternativas.
- A empreiteira estabelecerá mecanismo independente de resolução de conflitos ou reclamações, por meio do qual os trabalhadores (e suas organizações, se existirem) possam manifestar preocupações razoáveis no local de trabalho. A empreiteira outorgará aos trabalhadores acesso fácil e gratuito a este mecanismo de resolução de conflitos ou reclamações. O mecanismo deverá responder às reclamações de forma oportuna e eficaz, sem medo de represálias, e permitirá denúncias anônimas.

Inclusão de saúde e higiene do trabalho e saúde pública, segurança e proteção nos editais de licitação

Saúde e segurança

- A empreiteira tomará, a todo momento, as precauções razoáveis para manter a saúde e a segurança dos trabalhadores. Em colaboração com as autoridades sanitárias locais, a empreiteira deverá garantir que as instalações de primeiros socorros e de enfermagem estejam disponíveis a todo momento no local das obras, inclusive, deverá contar com veículo disponível a todo momento que possa ser usado para transportar os funcionários da empreiteira e de seu empregador às instalações médicas. A empreiteira deverá garantir que sejam tomadas medidas adequadas para o cumprimento dos requisitos necessários de bem-estar, higiene e prevenção de epidemias.
- A empreiteira deverá designar um Responsável de Segurança e Higiene no local das obras, que deverá zelar pela segurança dos trabalhadores. Esta pessoa estará

qualificada para esta responsabilidade e terá autoridade para emitir instruções e adotar medidas de proteção para evitar acidentes. Durante o período de execução das obras, a empreiteira deverá fornecer tudo o que esta pessoa solicitar para poder exercer sua autoridade e responsabilidade.

- A empreiteira deverá publicar em locais de fácil acesso informações sobre como transportar funcionários lesados da empreiteira e do empregador às instalações médicas, incluindo a localização exata e os dados de contato dessas instalações, bem como o nome e os dados do Responsável de Segurança e Higiene designado.
- A empreiteira encaminhará ao Engenheiro de Obra os detalhes de quaisquer acidentes o mais rápido possível depois da ocorrência. A empreiteira deverá manter registros e fazer relatórios sobre a saúde, segurança e bem-estar das pessoas e danos à propriedade, quando o Engenheiro solicitar.
- A empreiteira deverá garantir que os sistemas de trabalho estejam iluminados, sejam seguros e não apresentem qualquer risco para a saúde. A empreiteira deverá fazer a manutenção dos equipamentos, maquinaria, veículos, motores, instalações elétricas e garantir seu bom estado de funcionamento; manter ambiente de trabalho limpo e organizado; prover vigilância e barreiras de proteção, sinalização e iluminação; disponibilizar regras do local de trabalho, procedimentos seguros de trabalho e designar locais apropriados para realizá-lo.
- A empreiteira deverá posicionar os locais de armazenamento de materiais e equipamentos para a construção, visando reduzir os riscos para os trabalhadores. Deve estabelecer, ainda, disposições para o uso, manuseio, armazenamento, transporte e eliminação seguros de artigos e substâncias antes do início trabalho, tudo com a aprovação do Engenheiro de Obra.
- A empreiteira tomará todas as medidas necessárias para garantir que os trabalhadores e/ou seus representantes conheçam todos os riscos associados a seu trabalho e que tomem todas as medidas de proteção para sua saúde e segurança.
- A empreiteira deverá prover aos trabalhadores as roupas e o equipamento de proteção pessoal adequados à natureza dos trabalhos.
- A empreiteira deverá prover aos trabalhadores a capacitação adequada, oportuna e regularmente atualizada, bem como entregar materiais informativos sobre questões e procedimentos de saúde e segurança.
- A empreiteira deverá executar as medidas apropriadas, em consulta com a autoridade de saúde pública, para controlar no local das obras e nos acampamentos dos trabalhadores, a presença de mosquitos e de pragas, incluindo a aplicação de produtos químicos adequados para as áreas de criação.
- A empreiteira deverá controlar o risco de propagação de doenças contagiosas (por exemplo, cólera, tuberculose), por meio de programas de sensibilização, especialmente quando os trabalhadores não provêm da localidade.
- A empreiteira deverá garantir que todos os trabalhadores do projeto que morem no local das obras tenham acesso a instalações básicas adequadas, seguras e higiênicas, e que possam receber primeiros socorros qualificados.
- A empreiteira proverá serviços básicos, incluindo água, saneamento e, em alguns casos, quando a escala ou a natureza da atividade realizada requerer,

disponibilizará atendimento de saúde, baseado nos princípios de não discriminação e igualdade de oportunidades, e organizará seminários de conscientização sobre saúde e segurança, conforme necessário.

- Os acampamentos para os trabalhadores devem cumprir normas mínimas de higiene do âmbito nacional ou da Organização Mundial da Saúde (incluindo ventilação adequada, fornecimento de água para beber, cozinhar, tomar banho e lavar roupa, instalações sanitárias, rede de esgoto, e eliminação de detritos) e respeitar as necessidades básicas de vida. Refeitórios e locais adequados para a preparação de alimentos deverão ser fornecidos. Quando a empreiteira seja responsável pela provisão de alimentos, deverá garantir que as instalações de manipulação de alimentos cumpram as normas de higiene alimentar. Deverão ser estabelecidas e aplicadas políticas sobre a qualidade e a gestão dos acampamentos dos trabalhadores (incluindo hospedagem, instalações sanitárias e refeitórios).
- Na medida do possível, a empreiteira deverá adotar as medidas necessárias para evitar, mitigar e gerir os riscos e possíveis impactos adversos à saúde e à segurança pública derivados da afluência de trabalhadores para o projeto.
- A empreiteira deverá analisar e gerir as potenciais consequências ambientais e sociais adversas ocasionadas pelas atividades do projeto, incluindo impactos e riscos por causa de violência de gênero e abuso e exploração sexual, bem como medidas a serem adotadas para compensar, reduzir ou mitigar esses impactos negativos, incluindo medidas de prevenção e resposta.

Prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST)

- A empreiteira deverá realizar campanha de informação, educação, comunicação e consulta sobre DST aprovada pelo empregador, e deverá adotar outras medidas para reduzir o risco de contágio entre o quadro de pessoal da empreiteira e a comunidade local, bem como promover o diagnóstico precoce e ajudar as pessoas afetadas.
- A empreiteira deverá durante todo o contrato: (i) realizar campanhas de informação, educação, comunicação e consulta, no mínimo a cada dois meses, voltadas para todo o quadro de pessoal e trabalhadores (incluídos todos os funcionários da empreiteira, todos os funcionários das subempreiteiras e os consultores, todos os motoristas de caminhões e todas as pessoas que façam entregas ao local para atividades de construção) e para as comunidades locais imediatas, sobre os riscos, perigos e impactos das DST ou das infecções sexualmente transmissíveis (IST), em geral, da AIDS, em particular, e do comportamento apropriado para evitá-las; (ii) prover preservativos, se couber; e (iii) providenciar detecção, diagnóstico e assessoria sobre DST e remissão de todos os funcionários a programa nacional específico de DST, IST (com exceção de que exista acordo em contrário).

- A empreiteira incluirá no plano de trabalho a ser apresentado para a execução das obras um programa para os funcionários e suas famílias de prevenção de DST e IST. Este programa de prevenção deverá assinalar quando, como e a quais custos a empreiteira espera cumprir os requisitos desta subcláusula. Para cada componente, o programa deve detalhar os recursos a serem fornecidos ou usados e qualquer subempreitada proposta. O programa também deverá prover orçamento detalhado com a documentação de respaldo.

Inclusão de procedimentos de preservação cultural nos editais de licitação

Nos projetos ou obras nos quais exista risco ou possibilidade de impactar ou prejudicar o patrimônio cultural (histórico, arqueológico e/ou paleontológico), todas as empreiteiras deverão ter procedimento específico para identificar, proteger e preservar esse patrimônio diante de um achado fortuito, ou diante do risco de destruí-lo.

Tanto a empreiteira quanto a Supervisão Ambiental devem ser treinadas por profissionais especializados e habilitadas antes do início dos trabalhos de construção. Desta forma, poderão reconhecer possíveis locais e elementos patrimoniais que possam surgir fortuitamente ao longo dos trabalhos de construção.

Se a empreiteira ou seus trabalhadores descobrirem sítios arqueológicos, sítios históricos, túmulos, artefatos ou objetos durante as escavações ou construção das obras, eles deverão:

- Parar imediatamente as atividades de construção ou as escavações na área do achado.
- Marcar a área com rede, fitas de isolamento ou estacas.
- Informar o responsável principal da obra e, se houver, também a Supervisão Ambiental, que, por sua vez deverá dar ciência formal às autoridades locais ou nacionais correspondentes nos prazos obrigatórios.
- Garantir a segurança do local para prevenir quaisquer danos ou perdas dos objetos encontrados. Se forem descobertos ou postos em evidência (p. ex., em escavação) restos patrimoniais, o acesso à área deverá ser totalmente restrito a qualquer pessoa, até a chegada dos profissionais autorizados pela legislação nacional.
- Durante os treinamentos ambientais, a empreiteira deverá informar seus trabalhadores sobre a possibilidade deste tipo de achados e capacitá-los sobre as ações a seguir.
- As obras de construção poderão continuar unicamente quando a Supervisão Ambiental ou as autoridades pertinentes tenham outorgado a autorização escrita correspondente.
- Os monumentos religiosos ou culturais, obras de arte, ou bens de interesse cultural que venham a ser encontrados no local das obras deverão ser protegidos pela empreiteira, cobrindo ou fechando totalmente a estrutura.

Orçamento Ambiental do Oferente

Os oferentes deverão incluir em sua proposta o orçamento detalhado para a implementação de cada programa e plano do PGAS e outros que venham a ser compulsórios, seja por requisitos legais ou por solicitação do FONPLATA. O orçamento deverá incluir os custos das medidas de mitigação ou compensação, das permissões e autorizações, das medidas de restauração, encerramento e abandono, além das medidas e programas de segurança do trabalho, saúde e higiene do trabalho, e segurança das comunidades e populações vizinhas à obra.

Contrato

O edital deverá incluir o modelo de contrato de obras, abrangendo: (a) a obrigação de assumir com débito nas despesas gerais da empreiteira, todos os custos ligados à gestão ambiental, social e à segurança do trabalho ao longo do desenvolvimento do projeto e não explicitados no orçamento ambiental por item; e (b) os mecanismos de multas e sanções por descumprimento das obrigações ambientais e sociais, que permitam à supervisão e à fiscalização exigir cumprimento adequado das normas ambientais, incluindo o que estabelecem os estudos e demais documentos de gestão ambiental.

O contrato especificará, além do mais, a obrigatoriedade da empreiteira de: (i) manter controle sobre a vigência das licenças sociais e ambientais, autorizações e permissões ou acordos especiais exigidos para a execução dos diversos aspectos da obra; (ii) a emissão de relatórios periódicos de progresso da implementação do PGAS.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL (a ser incluído nos editais)

Nós, abaixo assinados, declaramos nosso compromisso de cumprir e garantir que todas nossas subempreiteiras cumpram todas as leis e regulamentações trabalhistas aplicáveis no país de implementação do Contrato, bem como todas as leis e regulamentações nacionais, e quaisquer obrigações estabelecidas nos Convênios Internacionais e Acordos Multilaterais sobre o meio ambiente aplicáveis no país.

Normas trabalhistas. Declaramos respeitar os princípios das oito normas fundamentais da OIT²⁰ relativas ao trabalho infantil, trabalho escravo, à não discriminação e à liberdade sindical, bem como ao direito de negociação coletiva. Declaramos que: (i) pagaremos salários e benefícios e observaremos as condições de trabalho (incluindo as horas de trabalho e os dias de descanso) que não sejam inferiores às estabelecidas para o setor da construção; e (ii) iremos manter registro completo e exato do emprego dos trabalhadores no local.

Relações trabalhistas. Declaramos nosso compromisso de desenvolver e implementar políticas e procedimentos aplicáveis a todos os trabalhadores empregados para o projeto de acordo com a Norma 8 do Manual Ambiental e Social do BEI e do FONPLATA. Faremos monitoramento regular e informaremos a respeito de sua implementação a [inserir nome do Órgão Contratante], bem como de quaisquer medidas corretivas consideradas necessárias diante de quaisquer dificuldades ou riscos identificados.

Segurança e saúde do trabalho e pública. Declaramos nosso compromisso de (i) cumprir todas as leis de saúde e segurança do trabalho aplicáveis no país; (ii) desenvolver e implementar os planos e sistemas de gestão de saúde e segurança necessários, de acordo com as medidas estabelecidas no Plano de Gestão Socioambiental (PGAS) e nas Diretrizes da OIT sobre sistemas de segurança e gestão do trabalho²¹; (iii) fornecer aos trabalhadores empregados para o projeto acesso a instalações adequadas, seguras e higiênicas – incluindo informações adequadas e seguras –, bem como a condições habitacionais em conformidade com a Norma 9 do Manual Ambiental e Social do BEI para trabalhadores que vivem no local; e (iv) utilizar elementos de gestão de segurança compatíveis com os princípios e normas internacionais de direitos humanos, sempre que forem requeridos para o projeto.

Proteção do meio ambiente e do entorno. Declaramos nosso compromisso de adotar todas as medidas razoáveis para proteger o ambiente dentro e fora do local, bem como para minimizar os incômodos decorrentes da poluição, ruído, trânsito e de efeitos de outras atividades do projeto sobre pessoas e propriedades. Para tanto, as emissões, a liberação superficial de águas residuais e a descarga de efluentes de nossas atividades cumprirão os limites, especificações ou estipulações das normas nacionais e subnacionais em vigor, bem como das normas internacionais aplicáveis.

Desempenho socioambiental. Declaramos nosso compromisso de (i) encaminhar relatórios mensais de monitoramento socioambiental a [inserir nome do Órgão Contratante]; e (ii) adotar as medidas estabelecidas nas permissões e licenças ambientais do projeto e realizar as ações corretivas ou preventivas estabelecidas como resultado da supervisão e do acompanhamento socioambiental. Para tanto, iremos desenvolver e implementar sistema de gestão socioambiental de acordo com o tamanho e a complexidade do projeto, bem como com as orientações fornecidas por [inserir nome do Órgão Contratante], apresentando em detalhes (i) planos, programas e procedimentos, além de seu orçamento; (ii) funções e responsabilidades; e (iii) relatórios de relevo sobre monitoramento e revisão.

Declaramos, ainda, que nosso preço de oferta para este contrato inclui todos os custos ligados às nossas obrigações de desempenho socioambiental que fazem parte deste contrato. Declaramos

²⁰ <https://www.ilo.org/global/standards/introduction-to-international-labour-standards/conventions-and-recommendations/lang--en/index.htm>

²¹ http://www.ilo.org/safework/info/standards-and-instruments/WCMS_107727/lang--en/index.htm 21

nosso compromisso de (i) reavaliar, em consulta com [inserir nome do Órgão Contratante], qualquer alteração no desenho do projeto que possa gerar impactos ambientais ou sociais negativos; (ii) encaminhar oportunamente a [inserir nome do Órgão Contratante] notificação escrita de quaisquer riscos ou impactos ambientais ou sociais não antecipados que venham a surgir na execução do projeto; e (iii) adotar (e ajustar, se necessário), em consulta com [inserir nome do Órgão Contratante], as medidas de monitoramento e de mitigação, conforme necessário, para garantir o cumprimento de nossas obrigações ambientais e sociais.

Equipe socioambiental. Declaramos que facilitaremos o processo contínuo que venha a ser implementado pela autoridade contratante para o acompanhamento e supervisão de nosso cumprimento das obrigações socioambientais supra descritas. Para esses efeitos, designaremos e manteremos no cargo, até a conclusão do contrato, a Equipe de Gestão Socioambiental solicitada nestes editais, com poderes necessários para garantir o cumprimento do PGAS ajustado e razoavelmente satisfatória para o Órgão Contratante, que terá acesso pleno e imediato à Equipe e às informações por ela geradas.

Declaramos, ainda, concordar e aceitar totalmente que funcionários do Órgão Contratante, do FONPLATA e/ou do BEI, bem como os auditores designados por qualquer um deles, tenham direito de inspeção de todas nossas contas, registros, dados eletrônicos e documentos ligados aos aspectos ambientais e sociais do contrato em vigor, bem como de todas nossas subempreiteiras.

Nome

Cargo

Assinatura

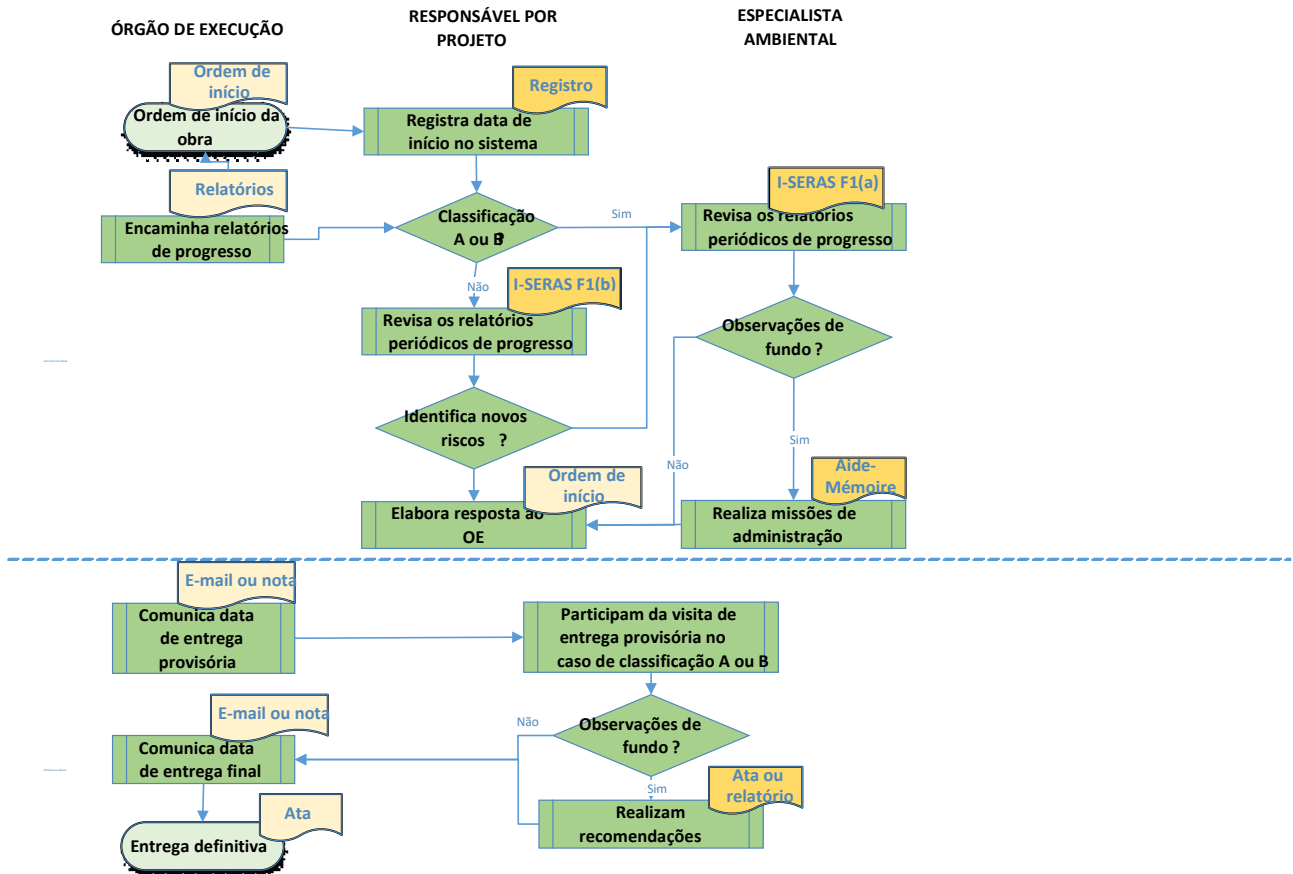
Devidamente autorizado para assinar o contrato por e em nome de:

Data informada

5.2 PROCEDIMENTO "ACOMPANHAMENTO SOCIOAMBIENTAL"

Fluxograma do processo

ETAPA DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO - PROCEDIMENTO "ACOMPANHAMENTO SOCIOAMBIENTAL"



Descrição do processo

Objetivo: Garantir que os programas e atividades previstos no PGAS (ou como for denominado no país-membro) sejam total e oportunamente cumpridos e que os recursos do orçamento socioambiental estabelecidos no projeto e/ou na cotação da empreiteira sejam usados de forma eficaz. Identificar novos riscos socioambientais previstos originalmente e recomendar medidas oportunas de mitigação.	
Escopo: O monitoramento socioambiental será realizado em todos os projetos, independentemente de sua classificação. No entanto, o monitoramento será mais rigoroso no caso dos projetos classificados como A e B, exigindo maior frequência na apresentação de relatórios e de visitas de verificação em campo, especialmente com relação aos aspectos mais críticos identificados ao longo do processo de análise do projeto.	
Responsáveis: Responsável por Projeto (classificação C) e Especialistas Ambientais e Sociais da Equipe de Projeto (classificações A e B).	
Procedimento:	<p>Execução da obra</p> <ul style="list-style-type: none"> • Antes da emissão da Ordem de Início das Obras, o RP solicita ao OE cópia das licenças ambientais emitidas pela Autoridade Ambiental Competente do país e verifica sua vigência. • Por meio de cópia, o RP verifica que todas as autorizações, acordos e permissões ambientais e sociais²², de natureza pública ou privada, tenham sido emitidas e estejam em vigor antes da implementação do item construtivo que corresponder e arquiva a documentação. • Recebida a ordem de início pelo OE, o RP registra a data e o prazo de execução no sistema, como marco de início do acompanhamento. • O RP recebe os <i>relatórios de supervisão socioambiental</i>²³ e os relatórios de acompanhamento dos programas específicos, quais sejam: planos de reassentamento, planos de desenvolvimento indígena etc., de acordo com a periodicidade estabelecida no Contrato de Empréstimo e/ou no manual operacional. Os relatórios de supervisão e acompanhamento socioambiental podem ser apresentados no formato do instrumento I-SERAS F1(a) ou, pelo menos, incluir os conteúdos mínimos requeridos neste formulário. • Se o projeto tiver sido classificado como C, o RP revisa os relatórios socioambientais. • Se o projeto tiver sido classificado como A ou B, o EA da Equipe de Projeto revisa os relatórios socioambientais. Se identificar aspectos críticos que acarretem riscos socioambientais, o EA poderá realizar uma Missão de Administração ou visita de campo ao projeto e/ou propor ou solicitar sejam propostas medidas de mitigação. Se couber, poderá contratar serviços de terceiros para a elaboração de estudos ou avaliações adicionais. • Nos relatórios posteriores será preciso verificar com especial cuidado o cumprimento das medidas propostas.

²² Por exemplo: autorizações para a manipulação de substâncias perigosas, uso de explosivos, desmatamento, uso de recursos hídricos, exploração de reservas e jazidas de agregados, locais de produção industrial de agregados, asfaltos, além de permissões de trabalho, saúde e higiene do trabalho, segurança etc.

²³ Os relatórios de supervisão ambiental e social podem ser incluídos nos relatórios de supervisão das obras.

	<p>Entrega da obra</p> <ul style="list-style-type: none"> • O RP e o EA participam, se possível, do ato de entrega provisória da obra, cuja data fora comunicada pelo OE. • Se durante a verificação da obra no local forem identificados riscos não informados ou não atendidos, serão registrados na ata de entrega respectiva e serão recomendadas as medidas pertinentes que deverão ser adotadas até a entrega definitiva das obras, momento no qual conclui o processo de acompanhamento.
Instrumentos do SERAS:	<p>➤ <i>I-SERAS-F1 - Conteúdos mínimos do Relatório de Acompanhamento Socioambiental do Projeto (ANEXO 7)</i></p>
Entregáveis (formulários e registros):	<ul style="list-style-type: none"> - Registro da data da Ordem de Início das Obras. - Relatórios periódicos de progresso das obras. - Aide-Mémoire das Missões. - Atas de entrega provisória e definitiva das obras.

**I-SERAS-F1 - Conteúdos mínimos do Relatório de Acompanhamento
Socioambiental do FONPLATA**

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SOCIOAMBIENTAL			
PAÍS	Nome do projeto	N.º Projeto	Data aprovação
Montante do financiamento	Tipo de operação	N.º Empréstimo	Classificação ambiental
Data da última supervisão	Data deste relatório	Nota do desempenho	
		<i>Anterior</i>	<i>Atual</i>
Nome do Monitor/da Equipe		Data de visita ao projeto	

SITUAÇÃO ATUAL DO PROJETO

PRINCIPAIS ACHADOS

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO SOCIOAMBIENTAL			
Área	Observações	Desempenho	
Avaliação e gestão dos riscos e impactos ambientais e sociais			
Trabalho e condições de trabalho			

Eficiência dos recursos e prevenção da poluição			
Saúde e segurança da comunidade			
Aquisição de terras e reassentamento involuntário			
Conservação da biodiversidade e gestão sustentável dos recursos naturais vivos			
Comunidades indígenas e grupos vulneráveis			
Patrimônio cultural			

Outros aspectos			
Nota global			

REF.: N/A= Não se Aplica; S=Satisfatória; PS=Parcialmente Satisfatória; I=Insatisfatória

PLANO DE AÇÃO		
Ação	Responsável	Data acordada

PESSOAS CONTATADAS		
Nome	Organização	Cargo

ANEXO FOTOGRÁFICO	
Foto N.º 1	Foto N.º 2

I-SERAS-G2– Lista modelo de verificação para supervisão ambiental e social

OPERAÇÃO	
Data	Auditor
Localização	Responsável por Projeto
Tipo de Operação Construção e Infraestrutura Civil	Participantes

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Item	C / NC / NA	Observações
Gestão Ambiental		
Organograma com funções claras e definidas em questões socioambientais		
Responsáveis ambientais aprovados/autorizados por aut. competente		
Sistema para denunciar e registrar acidentes e incidentes		
Realização de relatórios periódicos de supervisão		
Pessoal capacitado com conhecimento de impactos potenciais		
Sistema de gestão certificado da empreiteira (ambiental, segurança do trabalho etc.)		
Permissões e licenças ambientais		
ESIA apresentado e aprovado - Data informada		
Licença para manipulação de materiais perigosos: combustíveis, asfaltos, químicos etc.		
Habilitações municipais correspondentes à obra		
Outras licenças ambientais e sociais exigidas (Bombeiros etc.)		
Habilitação para uso de explosivos		
Gestão de resíduos		
Disposição adequada de resíduos: quantidade e tipo de recipientes		
Tratamento de resíduos comuns		
Tratamento de resíduos biodegradáveis		
Habilitação como gerador de recursos perigosos		
Estocagem e disposição de resíduos perigosos		
Proteção de recursos hídricos		
Identificação de recursos hídricos potencialmente afetados		
Monitoramento dos cursos de água potencialmente afetados		

Obras de drenagem adequadas para os cursos de água afetados		
Permissões para a extração ou uso de água bruta para obra		
Análise de descargas de águas residuais		
Proteção de recursos edáficos		
Medidas de proteção em taludes de cortes e aterros		
Obras de arte projetadas de forma a reduzir processos erosivos		
Reservas/jazidas		
Plano de gestão da exploração de agregados		
Identificação e mapeamento		
Habilitações ambientais correspondentes		
Medidas de encerramento		
Depósitos de material/bota-foras		
Plano de gestão específico para c/u		
Identificação e mapeamento		
Habilitações ambientais correspondentes		
Medidas de encerramento		
Decapagem de solos – solos orgânicos		
Extração diferenciada dos solos orgânicos		
Licenças correspondentes em vigor		
Identificação e preservação das praças para estocagem provisória dos solos orgânicos		
Proteção do recurso atmosférico		
Monitoramento das fontes emissoras de gases e partículas		
Medidas de abatimento de pó em torno da obra		
Medidas de controle de pó nas áreas e vias públicas		
Monitoramento das fontes emissoras de ruídos e vibrações		
Medidas de proteção à comunidade/ao ambiente dos ruídos		
Oficinas, acampamentos e instalações complementares		
<i>Geral</i>		
Ordem e limpeza geral		
Estocagem de materiais		
Acesso restrito à obra		
Itens de emergência: extintores, hidrantes etc.		
Banheiros e instalações sanitárias		
Ordem e limpeza		
Abastecimento de água potável: disposição, condições, análise		
Drenagem de águas residuais: coleta, tratamento, análise		
Limpeza e efluentes de banheiros químicos		
Infraestrutura e equipamento adicional		
Geradores em condições adequadas		
Armazenamento de substâncias perigosas		
Ordem e limpeza		

Setor impermeabilizado, com filtro de gorduras, e com suficiente capacidade de contenção (150% da capacidade total)		
Itens de extinção de incêndios: extintores, redes de água etc.		
Oficinas e outros setores		
Ordem e limpeza		
Condições físicas adequadas: impermeabilização, derramamentos etc.		
Estações de processamento de materiais		
Plano de gestão de estações de processamento de materiais		
Autorização do proprietário para a instalação		
Localização a mais de 1 km do limite da cidade		
Drenagem de águas de lavagem com tanques de sedimentação		
Sistemas de captação ou contenção de material particulado		
Armazenamento e disposição de agregados e materiais residuais		
Patrimônio cultural: paleontológico, arqueológico e histórico		
Programa de monitoramento arqueológico, elaborado por arqueólogo profissional na obra.		
Programa de monitoramento paleontológico		
Proteção de recursos bióticos		
Aplicação de planos de gestão e conservação da biodiversidade		
Compensação do desmatamento		
Passagens de fauna com grades de proteção		
Comunidades e partes interessadas		
Mapeamento dos atores-chave		
Plano de comunicação socioambiental com as comunidades		
Processo de liberação do direito de passagem		
Desenvolvimento das atividades em horário comercial sem incomodar a comunidade		
Sistema de registro e gestão de reclamações de partes interessadas		
Plano de segurança viária e com a comunidade		
Segurança do trabalho		
Plano de segurança, saúde e higiene do trabalho aprovado por autoridade competente		
Plano de contingência implementado no plano de segurança		
Funcionários capacitados para agir diante de emergências/contingências		
Iluminação e sinalização adequadas		
Sinalização da entrada e das áreas de circulação		
Sinalização das vias de escoamento livres de obstáculos		
Monitoramento da água de consumo humano		
Acesso restrito à obra e fechamento perimetral		

Cartazes e sinalização de riscos		
Monitoramento das variáveis físicas que afetam o ser humano: ruído, vibrações etc.		
Transporte adequado dos funcionários		

REF.: cumpre (C); não cumpre (NC); NA (não se aplica)

VI. ETAPA DE AVALIAÇÃO

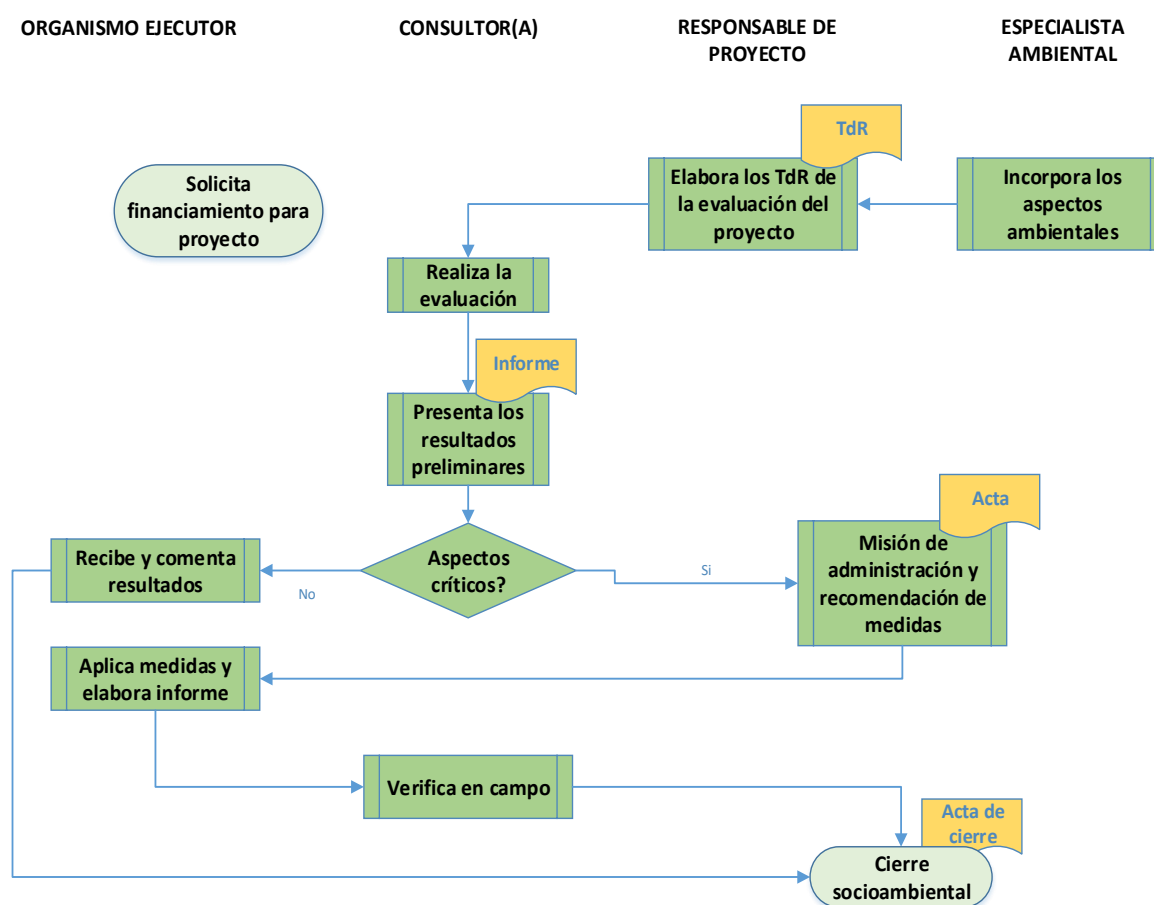
6.1 PROCEDIMENTO "AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO SOCIOAMBIENTAL DO PROJETO"

O FONPLATA define a avaliação socioambiental como o processo por meio do qual é verificado o cumprimento do que estabelecem os diversos instrumentos de governança socioambiental do projeto.

Para esta avaliação deverão ser contratados terceiros, de forma a garantir a objetividade do processo, como uma parte das avaliações dos projetos estabelecidas no Contrato de Empréstimo. Os atores-chave do projeto deverão estar envolvidos neste procedimento.

Fluxograma do processo

ETAPA DE EVALUACIÓN – PROCEDIMIENTO "EVALUACIÓN SOCIO-AMBIENTAL"



Descrição do processo

Objetivo: Analisar o nível de eficácia das medidas sociais e ambientais do projeto, bem como o desempenho de atores, processos e procedimentos para a implementação do PGAS, com vistas a emitir recomendações para melhoria e resgatar boas práticas e lições aprendidas para futuras operações similares.	
Escopo: Este procedimento é aplicável tanto para a avaliação intermediária (de natureza formativa) quanto para a avaliação final (de natureza definitiva).	
Responsáveis: Direto: Consultor contratado; Indiretos: RP e EA.	
Procedimento:	<ul style="list-style-type: none"> • O RP prepara os TdR da(s) avaliação(ões) do projeto²⁴, de acordo com os termos do Contrato de Empréstimo, levando em conta as cláusulas ambientais e sociais estabelecidas no instrumento <i>I-SERAS (G1)</i> e as cláusulas específicas para o projeto a serem incorporadas pelo EA. • O Consultor realiza a avaliação e elabora o relatório correspondente. Apresenta os resultados preliminares ao RP e ao EA. • No caso de identificação de aspectos socioambientais críticos, como conflitos latentes ou perdas e danos não informados, o RP (e se necessário, o EA) realiza Missão de Administração com visita ao local da obra e, com base no relatório de avaliação, faz as recomendações pertinentes. • O OE verifica que a empreiteira e o supervisor implementem as medidas recomendadas e informa o RP, que, de acordo com a importância dos aspectos identificados e as medidas aconselhadas, poderá fazer a verificação em campo como parte das atividades de encerramento do projeto.
Instrumentos do SERAS:	<ul style="list-style-type: none"> ➤ <i>I-SERAS G1 - Cláusulas socioambientais a serem incluídas nos TdR da avaliação intermediária e final do projeto. (ANEXO 8)</i> ➤ <i>I-SERAS-G2 – Lista modelo de verificação modelo para supervisão ambiental e social de projetos (ANEXO 9)</i>
Entregáveis (formulários e registros):	<ul style="list-style-type: none"> - TdR de avaliação (intermediária ou final) do projeto, que incluem os requisitos para a avaliação socioambiental. - Relatório(s) de avaliação do projeto, incluindo os aspectos socioambientais. - Atas e Aide-Mémoire das Missões. - Relatório de encerramento do projeto.

²⁴ Se a Avaliação de Encerramento do Projeto tiver sido prevista, o RP deve assegurar-se de que seja realizada antes da entrega provisória das obras, de forma a incluir oportunamente recomendações de medidas para que sejam cumpridas pela empresa.

I-SERAS-G1 - Cláusulas socioambientais referenciais para os TdR da avaliação do projeto

Objetivo

Para a avaliação intermediária: Otimizar a gestão socioambiental do projeto, minimizando os riscos de impacto negativo e aproveitando as oportunidades para implementar mecanismos de produção limpa e de qualidade ambiental.

Para a avaliação de encerramento: Verificar o cumprimento da aplicação dos programas previstos nos estudos e aqueles que tenham sido necessários ao longo da execução.

Escopo da avaliação socioambiental do projeto

Do ponto de vista socioambiental, os eixos das avaliações intermediárias e de encerramento serão:

- A análise do desempenho socioambiental do projeto no que diz respeito ao grau de consecução das metas estabelecidas, o grau de implementação e eficácia das medidas incluídas no PGAS e dos planos de monitoramento ambiental;
- A análise do grau de eficácia das responsabilidades socioambientais da supervisão e fiscalização do projeto, e a emissão de recomendações para melhorá-las;
- As recomendações para a melhoria na gestão de riscos socioambientais no projeto em andamento ou em projetos similares;
- A avaliação de impactos residuais ou passivos socioambientais derivados do projeto, bem como as recomendações de medidas corretivas;
- A sistematização de boas práticas ambientais e lições aprendidas para otimizar futuras operações de características similares;
- A avaliação da implementação do Plano de gestão da biodiversidade;
- A avaliação do processo de reassentamento involuntário e a implementação do Plano de Reassentamento Involuntário;
- A avaliação da implementação do *Plano de Apoio aos Povos Indígenas*;
- A análise de práticas trabalhistas aplicadas pelo projeto;
- A avaliação da aplicação do *Plano de Segurança e Saúde no Trabalho*; e
- O grau de compromisso das partes interessadas durante a implementação do projeto.